



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

LEI Nº 1.805, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

“Dispõe sobre a consolidação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Francisco Sá.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica instituído e consolidado o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Poder Executivo do Município de Francisco Sá, fundamentado nos seguintes princípios:

- I - racionalização da estrutura de cargos e carreiras;
- II - reconhecimento e valorização do servidor público pelos serviços prestados e pelo desempenho profissional;
- III - estímulo ao desenvolvimento profissional.

Parágrafo único. Os servidores vinculados às carreiras do Magistério, da Guarda Municipal e os Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias são regidos por Planos de Carreira e Vencimentos estabelecidos em leis específicas.

Art. 2º. O regime jurídico aplicado aos servidores efetivos de que trata esta Lei é o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Francisco Sá.

Art. 3º. Para os fins deste ato normativo considera-se:

- I - servidor público: a pessoa legalmente investida em cargo público, provido mediante concurso público;
- II - cargo: conjunto de atribuições e responsabilidades previstas na estrutura organizacional, com denominação própria, número certo e qualificações exigíveis para seu desempenho, disciplinado pelo regime estatutário, que devem ser cometidas a um



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

servidor;

III - cargo em comissão: conjunto de atribuições e responsabilidades de direção, chefia e assessoramento, com denominação própria e número certo, para ser provido por titular de livre nomeação e exoneração;

IV - função gratificada: conjunto de atribuições e responsabilidades de direção, chefia ou assessoramento, com denominação própria e número certo, para ser provido por servidor de cargo efetivo ou empregado público;

V - carreira: estrutura de desenvolvimento funcional e profissional, operacionalizada através de progressão para os graus superiores;

VI - nível: indicativo representado por algarismo romano na posição vertical da Carreira;

VII - grau: indicativo, representado por letras, de cada posição horizontal na Carreira em que o servidor poderá estar enquadrado, segundo critérios de desempenho, após o cumprimento do interstício de efetivo exercício prestado;

VIII - progressão: passagem do servidor de um grau para outro, imediatamente superior e em sentido horizontal, na Tabela de Vencimentos;

IX - interstício: o lapso de tempo fixado para os avanços na carreira estabelecidos nesta lei.

X - vencimento-base: retribuição pecuniária devida ao servidor pelo exercício de cargo, de acordo com o nível e grau;

XI - remuneração: retribuição pecuniária devida ao servidor pelo exercício de cargo, composta pelo vencimento-base, acrescida das demais vantagens pessoais;

XII - plantão: trabalho prestado em turnos contínuos pelo servidor público, podendo ocorrer inclusive em feriados e finais de semana; e

XIII - regime de turnos alternados por revezamento: regime de trabalho no qual o serviço não cessa, condicionando o encerramento de um plantão ao imediato início de outro.

CAPÍTULO II - DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

SEÇÃO I - DA COMPOSIÇÃO DOS QUADROS DE CARGOS

Art. 4º. O Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos abrange os cargos públicos que integram a estrutura organizacional do Poder Executivo do Município de Francisco Sá e estão previstos no Anexo I.

SEÇÃO II - DO INGRESSO E DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 5º. A nomeação para cargo de carreira de provimento efetivo depende de prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, obedecidos a ordem de classificação e o prazo de sua validade.

Art. 6º. As atribuições dos cargos e requisitos de ingresso são os constantes do Anexo II desta lei.

§ 1º As atribuições correspondem à descrição do conjunto de tarefas e responsabilidades cometidas ao servidor público em razão do cargo em que esteja investido.

§ 2º A formação em nível técnico e a exigência de registro profissional observarão o disposto no Anexo II, especificadas em edital de concurso, conforme as atribuições do cargo, a regulamentação profissional e a oferta de cursos regulamentados e reconhecidos pelo Ministério da Educação.

§ 3º Os concursos públicos para provimento de cargos abrangidos por esta Lei são voltados a suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Francisco Sá, podendo exigir conhecimentos ou habilitações específicas, além dos requisitos mínimos definidos no Anexo II.

§ 4º Para os fins dos parágrafos anteriores, poderão ser destinadas vagas por conhecimentos, habilitações ou títulos específicos.

§ 5º A aprovação em vaga na forma dos parágrafos anteriores não gera direito do servidor de permanecer no órgão, lotação ou função específica.

Art. 7º. O ingresso na carreira se dará no nível I e no grau A.

SEÇÃO III - DA REMUNERAÇÃO

Art. 8º. A jornada de trabalho e remuneração do servidor observarão disposto nos Anexos II e III desta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

Art. 9º. A maior remuneração, a qualquer título, atribuída aos servidores, obedecerá estritamente ao disposto no artigo 37, XI, da Constituição Federal, sendo imediatamente reduzidos àquele limite quaisquer valores percebidos em desacordo com esta norma, não se admitindo, neste caso, a invocação de direito adquirido ou percepção de excesso a qualquer título.

Parágrafo único. Excetua-se da regra disposta no *caput* os procuradores jurídicos municipais, cuja remuneração tem como teto o subsídio de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, bem como os servidores que acumulem lícitamente cargos ou funções, hipótese em que cada vínculo se submeterá ao teto remuneratório isoladamente.

Art. 10. A data-base dos servidores públicos municipais, para fins de revisão geral anual, é 1º de janeiro de cada ano.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá não encaminhar o projeto de lei de revisão anual dos vencimentos dos servidores públicos diante da inexistência de disponibilidade financeira ou necessidade de observância dos limites de gastos com pessoal impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

SEÇÃO IV - DA JORNADA

Art. 11. A jornada padrão de trabalho dos servidores é de 40 (quarenta) horas semanais, salvo as exceções indicadas no Anexo II ou em leis especiais.

§ 1º O ocupante de cargo em comissão ou função gratificada submete-se a regime de integral dedicação ao serviço, podendo ser convocado sempre que houver interesse da Administração.

§ 2º O regime de integral dedicação ao serviço não impede que o servidor exerça outras atividades profissionais particulares que não tenham conflito com sua carga horária ou com a natureza de sua atividade pública, mas o servidor que aceitar o encargo da nomeação para cargo em comissão ou designação para função de confiança deverá estar disponível sempre que a Administração lhe solicitar, ainda que fora de seu horário de serviço ordinário.

§ 3º O servidor que acumular lícitamente dois cargos efetivos, quando investido em cargo de provimento em comissão, ficará afastado de ambos os cargos efetivos, salvo



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

na hipótese em que houver compatibilidade de horário e local com o exercício de um deles, declarada pelas autoridades máximas dos órgãos ou entidades envolvidos.

Art. 12. A critério da administração municipal, poderá ser adotada jornada de trabalho em turnos alternados por revezamento de 12 x 36, doze horas de trabalho com trinta horas e seis horas de folga, ou, excepcionalmente, poderão ser adotados plantões de 24 (vinte e quatro) horas de trabalho, com 72 (setenta e duas) horas de descanso.

§ 1º A jornada de trabalho em turnos alternados por revezamento de 12 x 36 horas ou em regime de plantão poderá ser aplicada aos servidores da saúde e da segurança, conforme dispuser o regulamento, cabendo ao dirigente máximo do órgão elaborar a escala mensal e suas alterações.

§ 2º A inclusão em regime de plantão, escala ou turno de revezamento não constitui direito do servidor, que poderá ser excluído de tal regime mediante justificativa e a critério da Administração.

§ 3º A compensação de horários observará o regulamento próprio.

SEÇÃO V - DOS OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO

Art. 13. Os cargos em comissão observarão as demais disposições da Lei Municipal nº 1.491, de 31 de dezembro de 2013, ou legislação que vier a lhe substituir.

CAPÍTULO III - DA EVOLUÇÃO FUNCIONAL

SEÇÃO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14. A evolução funcional nos cargos ocorrerá mediante a progressão.

Art. 15. O contagem do interstício para a evolução funcional somente se iniciará após a aprovação no estágio probatório.

Art. 16. Não prejudica a contagem de tempo para os interstícios necessários para a evolução funcional a nomeação para cargo em comissão ou a designação para função gratificada.

SEÇÃO II - DA PROGRESSÃO

Art. 17. Progressão é a passagem do servidor do grau em que se encontra, representados pelas letras de "A" a "J", conforme Anexo III, para o grau subsequente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

no mesmo nível da carreira a que pertence.

§ 1º Fará jus à progressão o servidor que preencher os seguintes requisitos:

I - encontrar-se em efetivo exercício;

II - ter sido aprovado no estágio probatório;

III - ter cumprido o interstício de três anos de efetivo exercício no mesmo grau;

IV - ter atingido os conceitos 'bom' ou 'excelente' nas duas Avaliações Periódicas de Desempenho Individual realizadas desde a sua progressão anterior, nos termos das normas legais pertinentes.

V - não possuir, durante o interstício, 15 (quinze) ou mais ausências injustificadas;

VI - não tiver contra si, no período aquisitivo, punição disciplinar em que seja suspenso ou destituído de cargo em comissão ou função gratificada.

§ 2º Para fins do inciso V deste artigo, são consideradas:

I - ausência justificada: ausência em caso de necessidade ou força maior, mediante requerimento fundamentado do servidor e validação do seu chefe imediato; e

II - ausência injustificada: ausência sem apresentação de requerimento ou caso o requerimento apresentado pelo servidor não for aceito pelo chefe imediato, em razão da impertinência das justificativas apresentadas.

§ 3º Excluem-se do conceito de ausência, para fins do inciso V:

I - faltas justificadas;

II - férias;

III - licença gestante, adotante e paternidade;

IV - licença prêmio;

V - 6 (seis) meses iniciais de afastamento por doença ou acidente de trabalho;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

VI - as demais hipóteses previstas no artigo 111 da Lei Complementar nº 1.279, de 15 de dezembro de 2009.

§ 4º Desde que haja disponibilidade financeira e seja observado o limite de aumento de despesa com pessoal previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o servidor que cumprir os requisitos estabelecidos neste artigo passará para o grau subsequente, reiniciando-se a contagem do interstício para efeito de nova progressão.

SEÇÃO III - DA PERDA DO DIREITO À PROGRESSÃO

Art. 18. Perderá o direito à progressão o servidor que no período aquisitivo sofrer punição disciplinar, em que seja suspenso ou destituído de cargo em comissão ou função gratificada que estiver exercendo.

Parágrafo único. O afastamento das funções fora dos casos considerados de efetivo exercício ensejará a suspensão do período aquisitivo para fins de progressão.

CAPÍTULO IV - DA AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO INDIVIDUAL

Art. 19. A Avaliação Periódica de Desempenho Individual é o instrumento gerencial sistemático e contínuo de monitoramento das atividades realizadas pelo servidor, devendo esta ser realizada na forma da Lei que a regulamenta.

Art. 20. A Avaliação Periódica de Desempenho Individual aferirá a eficiência, a eficácia e a efetividade do servidor no cumprimento de duas atribuições e destinar-se-á ao acompanhamento e análise do desempenho dos recursos humanos, fornecendo subsídios para o planejamento e tomada de decisões quanto ao seu melhor aproveitamento e incentivo ao seu desenvolvimento nas carreiras.

Art. 21. Os critérios e fatores de avaliação são os definidos em lei e regulamentos específicos sobre o tema.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 22. Todos os servidores atualmente em exercício serão enquadrados no nível I e grau A, conforme previsto no Anexo III, reiniciando-se o tempo de interstício para fins de evolução funcional a partir da vigência desta lei.

§ 1º O enquadramento previsto no *caput* não poderá implicar redução de remuneração.

§ 2º Na hipótese de redução de remuneração decorrente da aplicação do disposto no



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

caput, a diferença será paga a título de vantagem pessoal nominalmente identificada (VPNI), a ser absorvida por ocasião da reorganização ou reestruturação dos cargos, carreiras ou tabelas remuneratórias, concessão de reajustes, adicionais, gratificações ou vantagem de qualquer natureza ou da evolução funcional na carreira.

Art. 23. Constará do demonstrativo de vencimentos o Nível e o Grau em que está enquadrado o servidor.

Art. 24. O cargo de Arquivista fica renomeado como Técnico de Arquivo e o cargo de Operador de Máquinas fica renomeado como Operador de Máquinas Leves.

Parágrafo único. Ressalvados os cargos de Médico Clínico Geral e de Médico ESF, os demais cargos de médico serão denominados Médico Especialista seguidos da respectiva especialidade.

Art. 25. Ficam unificados os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais previstos na Lei nº 1.563, de 30 de junho de 2015, anteriormente vinculados à Secretaria de Educação, com os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, previstos nesta Lei, em uma mesma carreira vinculada à estrutura da Administração Central.

Art. 26. Ficam revogados o inciso V do artigo 25 da Lei nº 1.563, de 30 de junho de 2015, bem como o quadro de atribuições do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais de constante de seu Anexo II e a menção ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais na tabela salarial do quadro administrativo de seu Anexo III.

Art. 27. O inciso II do artigo 29 da Lei nº 1.563, de 30 de junho de 2015, passa a vigor com a seguinte alteração:

“Art. 29.

*.....
II – 30 (trinta) horas semanais para os cargos de auxiliar de secretaria e secretário escolar.*

.....” (NR)

Art. 28. O inciso III do artigo 36 da Lei nº 1.563, de 30 de junho de 2015, passa a vigor com a seguinte alteração:

“Art. 36.

.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

III – O Quadro Administrativo é constituído pelos cargos de Auxiliar de Biblioteca e Monitor de Transporte Escolar.

.....” (NR)

Art. 29. O *caput* do artigo 37 da Lei nº 1.563, de 30 de junho de 2015, passa a vigor com a seguinte alteração:

“Art. 37. O quadro de cargos de provimento efetivo dos Profissionais da Educação fica constituído por 223 (duzentos e vinte e três) cargos, distribuídos na forma do anexo I desta lei.

.....” (NR)

Art. 30. O quadro administrativo do Anexo I da Lei nº 1.563, de 30 de junho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“1.3 - QUADRO ADMINISTRATIVO

CARGO	Nº DE VAGAS
<i>Auxiliar Municipal I / Monitor de Transporte Escolar</i>	12
<i>Agente Municipal I / Auxiliar de Biblioteca</i>	02
TOTAL	14

TOTAL GERAL: 223”. (NR)

Art. 31. Ficam extintos os seguintes cargos previstos na Lei nº 1.546, de 12 de março de 2015:

- I - 32 cargos vagos de Auxiliar de Serviços Gerais;
- II - 1 cargo vago de Corregedor;
- III - 1 cargo de Desenhista Cadista;
- IV - 1 cargo de Técnico em Tributação;
- V - 1 cargo de Fiscal de Tributos;
- VI - 1 cargo de Auxiliar de Laboratório; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

VII - 1 cargo de Magarefe

Parágrafo único. Na vacância, ficam extintos os cargos de Telefonista e de Magarefe.

Art. 32. Ficam criados os seguintes cargos de provimento efetivo, com atribuições e níveis de vencimentos constantes dos Anexos II e III da presente Lei:

I - 2 (dois) cargos de Analista Fazendário;

II - 6 (seis) cargos de Operador de Máquinas Pesadas;

III - 03 (três) cargos de Cirurgião Dentista Especialista – Endodontia;

IV - 01 (um) cargo de Cirurgião Dentista Especialista – Ortodontia;

V - 01 (um) cargo de Cirurgião Dentista Especialista – Periodontia;

VI - 01 (um) cargo de Cirurgião Dentista Especialista – Estomatologia/Cirurgia Bucomaxilo Ambulatorial;

VIII - 01 (um) cargo de Cirurgião Dentista Especialista – Pacientes com necessidades especiais;

Art. 33. As despesas decorrentes do presente ato normativo correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 34. Fazem parte da presente Lei os seguintes Anexos:

I - Anexo I – Quadro de Cargos;

II - Anexo II – Atribuições dos Cargos; e

III - Anexo III – Tabelas de Vencimentos.

Art. 35. Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Lei 1.546, de 12 de março de 2015, bem como a Lei Complementar nº 1.614, de 26 de abril de 2016, a Lei Complementar nº 1.620, de 31 de maio de 2016, a Lei Complementar nº 1.630, de 01 de agosto de 2016, a Lei Complementar nº 1.632, de 10 de agosto de 2016, a Lei nº 1.660, de 17 de agosto de 2017, e a Lei Complementar nº 1.713, de 12 de março de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

Art. 36. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

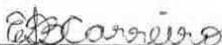
Gabinete do Prefeito do Município de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais,
aos 14 dias do mês de janeiro de 2022.


MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA

Prefeito Municipal

Por este Instrumento Certificamos/Declaramos para os devidos fins legais e administrativos, que na data de 14 de janeiro de 2022 pelo período de 30 dias, o presente documento ao público foi afixado no quadro (de avisos) da Prefeitura Municipal o Instrumento legal n.º 1.805 que dispõe sobre: Plano de cargos, Carreiras e Remunerações dos servidores

Por ser verídica, não há necessidade de presunção.
14 / janeiro / 2022.



Nome:

Função:

Matrícula (ou carimbo):

Eva Lúcia Soares Carreiro
Agente Administrativo
Matrícula 1685



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

ANEXO I – QUADRO DE CARGOS

GRUPO OCUPACIONAL DE CARREIRAS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (GESTÃO)	
Carreira	Quantidade de cargos
Advogado Municipal	1
Agente Administrativo	42
Analista Contábil	1
Analista do Controle Interno	1
Analista Fazendário	2
Arquiteto e Urbanista	1
Artesão	2
Auxiliar de Serviços Gerais	192
Bombeiro Hidráulico	1
Carpinteiro	2
Copeiro	5
Coveiro	6
Cozinheiro	4
Eletricista	2
Engenheiro Ambiental	1
Engenheiro Civil	2
Fiscal de Obras e Posturas Municipais	1
Gari	59
Gestor de Contratos e Convênios	1
Jardineiro	11
Magarefe (extingue na vacância)	4
Mecânico	2
Motorista	47
Operador de Máquinas Leves	4
Operador de Máquinas Pesadas	6
Operador de Poço Tubular	5
Pedreiro	9
Porteiro	3
Servente de Pedreiro	15
Soldador	1
Técnico de Arquivo	1
Técnico de Contabilidade	1
Técnico de Informática	3
Técnico de Segurança do Trabalho	1
Telefonista (extingue na vacância)	5
Veterinário	1
Vigilante	19



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

TOTAL GERAL:	464
---------------------	------------

GRUPO OCUPACIONAL DE CARREIRAS DA SAÚDE	
Carreira	Quantidade de cargos
Agente de Serviços de Saúde	1
Agente Sanitário	1
Assistente Social	6
Auxiliar de Consultório Odontológico	14
Auxiliar de Enfermagem	16
Auxiliar de Farmácia	3
Auxiliar de Laboratório	3
Bioquímico	5
Cirurgião Dentista	5
Cirurgião Dentista ESF	9
Cirurgião Dentista Especialista - Endodontia	3
Cirurgião Dentista Especialista - Ortodontia	1
Cirurgião Dentista Especialista - Periodontia	1
Cirurgião Dentista Especialista - Estomatologia/Cirurgia Bucomaxilo Ambulatorial	1
Cirurgião Dentista Especialista - Pacientes com necessidades especiais	1
Educador Físico	1
Enfermeiro	7
Enfermeiro de EAC's	1
Enfermeiro de ESF	8
Farmacêutico	3
Fiscal Sanitário	1
Fisioterapeuta	6
Fonoaudiólogo	1
Médico Clínico Geral	3
Médico ESF	9
Médico Especialista - Anestesiologista	2
Médico Especialista - Angiologista	1
Médico Especialista - Cardiologista	1
Médico Especialista - Cirurgião Geral	2
Médico Especialista - Ginecologista/Obstetra	3
Médico Especialista - Ortopedista/Traumatologista	2
Médico Especialista - Pediatra	2
Médico Especialista - Psiquiatra	1
Nutricionista	3



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

Pedagogo do CAPS	1
Psicólogo	3
Técnico de Laboratório e Análises Clínicas	5
Técnico em Enfermagem	32
Técnico em Enfermagem ESF	9
Técnico em Radiologia	5
Técnico em Saúde Bucal	4
TOTAL GERAL:	186

GRUPO OCUPACIONAL DE CARREIRAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Carreira	Quantidade de Cargos
Advogado da Assistência Social	1
Assistente Social	4
Educador Físico da Assistência Social	2
Educador Social	7
Educador/Cuidador	4
Facilitador de Oficina de Música	1
Psicólogo	3
Técnico Operacional do CadÚnico e do PBF	2
TOTAL GERAL:	24



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

ANEXO II - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

A) GRUPO OCUPACIONAL DE CARREIRAS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (GESTÃO)

CARGO: ADVOGADO MUNICIPAL
PRÉ-REQUISITO: Ensino superior completo em Direito.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Prestar assistência jurídica às questões de direito administrativo, trabalhista, civil, tributário e constitucional.
DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: Emitir pareceres jurídicos sempre que for solicitado; presidir comissões de inquérito; examinar previamente projetos de leis encaminhados à Câmara Municipal, bem como, as emendas propostas pelo Poder Legislativo; orientar para o veto ou aprovação do Prefeito de Leis transitadas na Câmara Municipal; receber, analisar e encaminhar os casos de denúncias; elaborar, dar parecer em contratos e convênios em que a prefeitura seja parte; estudar, interpretar e propor alterações na legislação básica do município; representar o município em juízo mediante procuração do Prefeito; representar o Prefeito e seus assessores, quando delegados pelo Prefeito ou pelo Procurador-Geral do Município.
CARGA HORÁRIA: 30h/semanais
FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso público
OUTROS REQUISITOS DE PROVIMENTO: Registro válido e vigente na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB.

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
PRÉ-REQUISITO: Ensino médio completo
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Executar, sob orientação imediata, trabalhos administrativos de noções gerais, sem muita complexidade, compreendendo o atendimento ao público, protocolo, arquivo, tramitação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

documentos, escriturações e similares nas áreas de: finanças, contabilidade, fiscal, tributária, jurídica, saúde, educação, obras e limpeza urbana, agricultura, departamento de pessoal, faturamento, compras, almoxarifado, licitação, arquivos e bibliotecas.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:

Digitação, examinar processos relacionados com a legislação e assuntos gerais da repartição; redigir pareceres sob orientação do responsável; reunir e preparar informações ou expedientes que se fizerem necessários para decisões na órbita administrativa; elaborar relatórios gerais e parciais; redigir qualquer modalidade de expediente administrativo; laborar e examinar minutas e contratos; elaborar ou verificar a exatidão de quaisquer documentos de receita e despesa, folhas de pagamentos, empenhos, balancetes, demonstrativos de caixa; conferir o valor dos lançamentos de impostos e taxas; organizar e orientar a elaboração de tarefas de rotina administrativa; fazer ou orientar levantamento de bens patrimoniais; levantar dados sobre receita e despesa, exarar despachos interlocutórios ou não, de acordo com a orientação do superior hierárquico; realizar outros serviços de apoio administrativo que vierem ser cometidos pelo chefe imediato; operar computador, telefone, máquina xerox e outros equipamentos de acordo com a função e setor de lotação funcional; assessorar administrativamente na realização de consultas médicas (marcar, fazer lista de atendimento, convocar pacientes, informar a mudança de atendimento aos pacientes, se possível previamente, acompanhar o paciente ate a porta do consultório, fornecer ao médico materiais necessários ao atendimento (verificar com antecedência os materiais necessários e disponibilizá-los) ser cortês no trato aos pacientes e colegas de trabalho; atender ao público em geral e visitantes, prestando informações solicitadas, encaminhando ao atendimento específico (órgãos, pessoas e secretarias), utilizando da gentileza no trato as pessoas; atender ligações internas e externas; conferir extratos bancários, fazer conciliações de documentos; cuidar da preservação e conservação de documentos; arquivar documentos; anotar recados; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.

CARGA HORÁRIA:

40h/semanais

FORMA DE RECRUTAMENTO:

Concurso público

OUTROS REQUISITOS DE PROVIMENTO:

Não há

CARGO: ANALISTA CONTÁBIL

PRÉ-REQUISITO:

Ensino superior completo - Bacharel em Ciências Contábeis



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Assessorar os trabalhos contábeis e financeiros.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:

Executar tarefas contábeis como: conciliação financeira das contas públicas, conciliação dos lançamentos contábeis e acompanhamento das receitas decorrentes da atividade fazendária, organização de documentos fiscais, acompanhamento e conciliação das despesas relacionadas ao consumo de combustíveis; efetuar análise contábil; apurar e registrar as obrigações fiscais bem como elaborar as guias de recolhimento; realizar a escrituração contábil atendendo aos princípios das melhores práticas administrativo-contábeis, bem como da legislação vigente; elaborar balancetes e balanços orçamentários e patrimoniais, destacando e procedendo a ajustes contábeis, apresentando resultados parciais ou totais da situação econômica e financeira da Entidade; elaborar, controlar a execução de demonstrações financeiras dirigidas aos órgãos controladores e reguladores da administração pública, tais como o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e Ministério da Previdência Social, certificando-se da sua consistência e correção; proceder à classificação e avaliação de créditos e débitos, analisando a sua natureza, fazendo o respectivo lançamento contábil, apropriando os saldos correspondentes; implementar controles e procedimentos contábeis que venham a permitir transparência e disponibilidade das informações contábeis para a Auditoria Interna e Externa; realizar suporte técnico em todas as atividades do setor e outras atividades afins.

CARGA HORÁRIA:

30h/semanais

FORMA DE RECRUTAMENTO:

Concurso público

OUTROS REQUISITOS DE PROVIMENTO:

Registro no CRC.

CARGO: ANALISTA DO CONTROLE INTERNO**PRÉ-REQUISITO:**

Ensino superior completo - Bacharel em Ciências Contábeis, Administração, Direito ou Economia.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Controle patrimonial e guarda de documentos públicos da Controladoria Geral do Município.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:

Assumir o controle das despesas com viagens dos servidores públicos municipais (análise, liberação, prestação de contas, adiantamento, ressarcimento e indeferimento) respondendo pelas mesmas; elaborar, registrar, controlar e identificar os bens públicos patrimoniais



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

inclusive o seu trânsito entre secretarias; acompanhar, fiscalizar, orientar e conciliar os documentos relacionados ao consumo de combustíveis, emitir pareceres, ofícios, orientações, diagnósticos sobre qualquer irregularidade relacionada aos controles municipais. Realizar auditorias, vistorias, acompanhar os processos licitatórios relacionados a aquisição de bens permanentes.

CARGA HORÁRIA:

40h/semanais

FORMA DE RECRUTAMENTO:

Concurso público

OUTROS REQUISITOS DE PROVIMENTO:

Não há.

CARGO: ANALISTA FAZENDÁRIO

PRÉ-REQUISITO:

Curso superior completo em Administração ou Ciências Contábeis ou Direito ou Economia, em nível de graduação.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Prestar serviço junto à fazenda municipal, orientando e esclarecendo os contribuintes quanto ao cumprimento das obrigações legais referentes ao pagamento de tributos, além de empregar os instrumentos ao seu alcance para evitar a sonegação

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:

Prestar serviço junto à fazenda municipal para aplicação das normas estabelecidas pelo Código Tributário Municipal; orientar expedição de carnês para parcelamento de impostos e taxas; orientar a inscrição da dívida ativa e sua cobrança judicial; avaliar o procedimento dos contribuintes e propor medidas para aumentar a arrecadação dos tributos; avaliar os tributos do município com relação a outros municípios vizinhos de Francisco Sá; apresentar planilhas de tributos arrecadados em exercícios anteriores e estimativa de arrecadação para o exercício seguinte e futuros, para elaboração da proposta orçamentária; proceder anualmente à inscrição dos débitos dos contribuintes inadimplentes, logo após o encerramento do exercício fiscal; manter sempre atualizado o saldo da Dívida Ativa do município e a lista nominal dos contribuintes em débito; articular-se com a procuradoria do município no sentido de promover a cobrança judicial ou extrajudicial da Dívida Ativa; executar tarefas concernentes ao cadastro imobiliário dos contribuintes do IPTU e o cadastro dos contribuintes do ISSQN; apresentar sugestões para a alteração do Código Tributário Municipal e realizar tarefas afins; controlar e fiscalizar o cumprimento das obrigações tributárias; executar vistorias iniciais e informar em processos administrativos relativos à localização e ao funcionamento, bem como as alterações cadastrais do interesse da Fazenda Municipal, dos estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços e



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

similares; orientar sobre a aplicação de leis, regulamentos e demais atos administrativos de natureza tributária, promover o lançamento dos tributos apurados em levantamentos e revisões fiscais; prestar informações em processos de certidão e efetuar consulta administrativa da natureza tributária; fixar e revisar lançamento por estimativas; assessorar e assistir autoridades superiores para o desenvolvimento econômico do Município; interpretar e aplicar a legislação tributária; instruir o contribuinte sobre o cumprimento da legislação tributária; coligir, examinar, selecionar e preparar elementos necessários à execução da fiscalização externa; verificar os registros de pagamento dos tributos nos documentos em poder dos contribuintes; investigar a evasão ou fraude no pagamento dos tributos; fazer plantões fiscais e relatórios sobre as fiscalizações efetuadas; informar processos referentes à avaliação de imóveis; lavrar autos de infração e apreensão, bem como termos de exame de escrita, fiança, responsabilidade, intimação e documentos correlatos; promover o lançamento e a cobrança de contribuições de melhoria; orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução das atribuições típicas da classe; fiscalizar a arrecadação de tributos municipais junto a estabelecimentos comerciais, prestadores de serviço e demais entidades, bem como verificar a regularidade das escritas em livros e registros fiscais instituídos pela legislação específica; lavrar autos de infração e apreensão, bem como termos de exame de escrita, fiança, responsabilidade, intimação e documentos correlatos; elaborar planos de fiscalização, objetivando a racionalização dos trabalhos nos órgãos, coligindo, examinando e preparando elementos necessários à execução da fiscalização externa; efetuar perícias contábil-fiscais especializadas, realizando as diligências necessárias; intimar contribuintes a apresentar, em prazo determinado, os livros e documentos não exibidos à fiscalização; proceder à fiscalização de tributos nos documentos em poder dos contribuintes e investigar a evasão e a fraude no pagamento de impostos; executar outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento

CARGA HORÁRIA:
30h/semanais

FORMA DE RECRUTAMENTO:
Concurso público

OUTROS REQUISITOS DE PROVIMENTO:
Não há

CARGO: ARQUITETO E URBANISTA

PRÉ-REQUISITO:
Ensino superior completo em Arquitetura.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:
Elaborar planos e projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas. Fiscalizar e



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

executar obras e serviços. Desenvolver estudos de viabilidade financeiros, econômicos, ambientais. Estabelecer políticas de gestão.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:

Elaborar planos, programas e projetos:

Identificar necessidades do usuário; coletar e analisar dados e informações; elaborar diagnóstico; buscar um conceito arquitetônico compatível com a demanda; definir conceito projetual; elaborar metodologia, estudos preliminares e alternativas; pré-dimensionar o empreendimento proposto; compatibilizar projetos complementares; definir técnicas e materiais; elaborar planos diretores e setoriais, detalhamento técnico construtivo e orçamento do projeto; buscar aprovação do projeto junto aos órgãos competentes; registrar responsabilidade técnica (ART); elaborar manual do usuário.

Fiscalizar obras e serviços:

Assegurar fidelidade quanto ao projeto; fiscalizar obras e serviços quanto ao andamento físico, financeiro e legal; conferir medições; monitorar controle de qualidade dos materiais e serviços; ajustar projeto a imprevistos.

Gerenciar execução de obras e serviços:

Preparar cronograma físico e financeiro; elaborar o caderno de encargos; cumprir exigências legais de garantia dos serviços prestados; implementar parâmetros de segurança; selecionar prestadores de serviço, mão de obra e fornecedores; acompanhar a execução de serviços específicos; aprovar os materiais e sistemas envolvidos na obra; efetuar medições do serviço executado; aprovar os serviços executados; entregar a obra executada; executar reparos e serviços de garantia da obra.

Desenvolver estudos de viabilidade:

Analisar documentação do empreendimento proposto; verificar adequação do projeto à legislação, condições ambientais e institucionais; avaliar alternativas de implantação do projeto; identificar alternativas de operacionalização e de financiamento; elaborar relatórios conclusivos de viabilidade.

Estabelecer políticas de gestão:

Assessorar formulação de políticas públicas; estabelecer diretrizes para legislação ambiental, urbanística e para a preservação do patrimônio histórico e cultural; monitorar a implementação de programas, planos e projetos; estabelecer programas de segurança, manutenção e controle dos espaços e estruturas; capacitar a sociedade para participação nas políticas públicas.

Ordenar uso e ocupação do território:

Analisar e sistematizar a legislação existente; definir diretrizes para o uso e a ocupação do espaço; monitorar a implementação da legislação urbanística.

Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

CARGA HORÁRIA:

30h/semanais

FORMA DE RECRUTAMENTO:

Concurso público

OUTROS REQUISITOS DE PROVIMENTO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

Registro válido e vigente no Conselho de Arquitetura e Urbanismo.

CARGO: ARTESÃO

PRÉ-REQUISITO:

Ensino médio completo

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Executar oficinas de artesanato com os usuários do CAPS, realizando ações que levem os usuários a adquirirem conhecimentos relativos à confecção de artefatos como forma terapêutica.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:

Permanecer sempre próximo a grupos de pacientes dispostos em todas as atividades; permanecer no local da oficina auxiliando os pacientes tanto nas dificuldades da realização da tarefa, quanto na distribuição das atividades; organizar o material utilizado, bem como disponibilizá-lo aos pacientes; separar individualmente cada trabalho, colocando o nome do paciente; cuidar para que materiais como tesouras, palitos, cordas, etc. não sejam utilizados por pacientes que não estejam em condições psíquicas para utilizá-los sob sua vigilância; atuar de forma integrada e planejada com a equipe técnica do CAPS; acompanhar e promover o trabalho coletivo (solidariedade, cooperação, valorização pessoal, inserção social) através de oficinas; informar ao técnico plantonista a respeito de qualquer alteração de comportamento do paciente durante a sua permanência na oficina; manusear materiais expressivos e/ou artísticos; executar trabalhos em madeira, couro, argila, tecido, corda e outros, para fins de recuperação de indivíduos; ter vivência nas áreas de música, dança e folclore; realizar Oficinas tendo conhecimento sobre os recursos a serem utilizados para o desenvolvimento das atividades propostas; zelar pelo equipamento sob sua guarda; outras atividades afins.

CARGA HORÁRIA:

40h/semanais

FORMA DE RECRUTAMENTO:

Concurso público

OUTROS REQUISITOS DE PROVIMENTO:

Não há

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

PRÉ-REQUISITO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

Ensino Fundamental Incompleto

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Executar serviços de limpeza em geral, nas dependências e instalações dos prédios públicos; realizar trabalhos na copa e cozinha, preparando e servindo o café, recolhendo, lavando e guardando os utensílios; executar trabalhos de limpeza; efetuar carga e descarga de material e mercadorias, deslocando-os aos locais estabelecidos, utilizando-se de esforço físico para a remoção de objetos; efetuar os serviços de plantio, poda, coleta de mudas e conservação de parques e jardins; executar serviços de apoio operacional em geral; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:

Compreende as atribuições que se destina a executar serviços gerais nas áreas de jardinagem, vigilância, copa-cozinha, portaria, mandados internos e externos, executar serviço de limpeza e arrumação nas áreas que compõem os prédios públicos; lavar, encerar, varrer, lustrear móveis e equipamentos, etc.; executar serviço braçal em abertura, fechamento e escoramento de salas, prédios, auxiliar pedreiro em edificações tanto predial quanto de infraestrutura; capina e recolher entulhos, serviços de manutenção de estradas, praças, jardins e logradouros públicos; carregar e descarregar caminhão; recomposição de vias públicas e passeios; construir e ou reparar cercas protetoras; zelar pela guarda e conservação das ferramentas e materiais peculiares ao trabalho; manter sempre limpo o local de trabalho; efetuar a carga, transporte e descarga de materiais utilizando as mãos ou carrinhos-de-mão, e ferramentas manuais, nos diversos órgãos da municipalidade; escavar valas e fosso extraindo terra, pedras e outros utilizando pás, picaretas e outras ferramentas manuais; preparar, carregar, quebrar e espalhar asfalto em vias públicas; preparar terrenos para a colocação de pisos em geral; auxiliar nos serviços de demolição; efetuar entregas e outros mandados quando solicitado; participar de mutirões nas atividades de interesse da coletividade; ajudar os mecânicos da Prefeitura Municipal em pequenos serviços de oficina; executar serviços de apreensão de animais abandonados em vias públicas; ajudar nos serviços de limpeza nas dependências dos diversos órgãos municipais; responsabilizar-se pelo controle e utilização dos equipamentos, utensílios e materiais colocados à sua disposição; ajudar nos serviços de patrolamento como ajudante de máquina e equipamento; ajudar nos serviços de aração de terra de trator agrícola; executar outras atividades correlatas.

CARGA HORÁRIA: 30h/semanais

FORMA DE RECRUTAMENTO:

Concurso público

OUTROS REQUISITOS DE PROVIMENTO:

Não há

CARGO: BOMBEIRO HIDRÁULICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

PRÉ-REQUISITO: Ensino Fundamental Completo
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Executar serviços hidráulicos.
DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: Executar serviços hidráulicos em vias e ou prédios públicos; fazer serviços de encanamento d'água em redes de distribuição de água ou em prédios públicos do Município; reparar instalações hidráulicas e redes de esgoto; atender, nos limites de sua capacidade, às determinações da chefia imediata, de acordo com demanda dos serviços e programação do setor.
CARGA HORÁRIA: 40h/semanais
FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso público
OUTROS REQUISITOS DE PROVIMENTO: Não há

CARGO: CARPINTEIRO
PRÉ-REQUISITO: Ensino Fundamental Incompleto
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Executar serviços de carpintaria.
DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: Selecionar, medir e cortar madeira, confeccionar e assentar estruturas e peças de madeira, operar maquinário próprio para os serviços de carpintaria; preparar formas para concreto, confeccionar e reparar móveis, zelar pela conservação dos equipamentos, atender as normas de segurança e higiene do trabalho; executar atividades afins.
CARGA HORÁRIA: 40h/semanais
FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso público



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

OUTROS REQUISITOS DE PROVIMENTO:

Não há

CARGO: COPEIRO**PRÉ-REQUISITO:**

Ensino Fundamental Incompleto

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Manusear e preparar alimentos, atender ao público interno, servir e distribuir lanches as pessoas.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:

Manusear e preparar alimentos (café, leite, achocolatados, vitaminas, chá, sucos, torradas e lanches leves em geral); atender ao público interno, servindo e distribuindo lanches e cafés e atendendo às suas necessidades alimentares; arrumar bandejas, mesas e servir; recolher utensílios e equipamentos utilizados; promover a limpeza, higienização e conservação; executar e conservar a limpeza da copa e da cozinha; manter a organização e a higiene dos ambientes, dos utensílios e dos alimentos; controlar os materiais utilizados, evitar danos e perdas materiais; zelar pelo armazenamento e conservação dos alimentos; ter noções de dieta; seguir as orientação do nutricionista ou responsável pela alimentação; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação do superior.

CARGA HORÁRIA:

40h/semanais

FORMA DE RECRUTAMENTO:

Concurso público

OUTROS REQUISITOS DE PROVIMENTO:

Não há

CARGO: COVEIRO**PRÉ-REQUISITO:**

Ensino Fundamental Incompleto

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Auxiliar nos serviços funerários no Cemitério Municipal.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:

Construir, preparar, limpar, abrir e fechar sepulturas; realizar sepultamento, exumar cadáveres, trasladar corpos e despojos; conservar cemitérios, máquinas e ferramentas de



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

trabalho; zelar pela segurança do cemitério.

CARGA HORÁRIA:
40h/semanais

FORMA DE RECRUTAMENTO:
Concurso público

OUTROS REQUISITOS DE PROVIMENTO:
Não há

CARGO: COZINHEIRO

PRÉ-REQUISITO:
Ensino Fundamental Incompleto

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:
Manusear e preparar alimentos.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:
Consultar o cardápio do dia, verificar se os gêneros alimentícios necessários a sua confecção estão disponíveis e devidamente separados; orientar seus auxiliares sobre o pré-preparo e cocção dos gêneros; supervisionar o preparo de carnes e vegetais orientando o responsável por esta tarefa; supervisionar o andamento das preparações do cardápio e executar as que julgar de melhor alvitre; supervisionar e auxiliar a distribuição de preparações; encaminhar ao setor de produção/compras a solicitação de gêneros extras; informar a existência de sobras ou ocorrências inesperadas relacionadas com a confecção e distribuição do cardápio diário; fiscalizar a limpeza e a conservação das instalações, equipamentos e utensílios utilizados pelo setor de produção; fiscalizar o pessoal do seu setor específico e ordenar a execução das etapas do serviço dentro dos horários previstos; solicitar a (ao) nutricionista providencias para o preparo ou substituição dos equipamentos e utensílios; coordenar e fiscalizar os serviços dos copeiros; cumprir as normas estabelecidas pela administração; apresentar-se devidamente uniformizado e dentro do horário estabelecido; zelar pela limpeza e conservação dos materiais do setor de nutrição; executar outras atividades, exigidas pela administração e que esteja dentro do seu campo de atribuições; zelar pelas normas de higiene e segurança.

CARGA HORÁRIA:
40h/semanais

FORMA DE RECRUTAMENTO:
Concurso público



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

OUTROS REQUISITOS DE PROVIMENTO:

Não há

CARGO: ELETRICISTA**PRÉ-REQUISITO:**

Ensino médio completo e curso técnico na área específica

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Exercer funções operacionais em obras e áreas de manutenção que exijam conhecimento, experiência e qualificação profissional para o seu exercício.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:

Executar trabalhos de conservação e instalação de redes elétricas em geral; efetuar a vistoria da rede elétrica de prédios municipais, assegurando o seu perfeito funcionamento; controlar o material elétrico de consumo e no estoque, solicitando a reposição quando necessário; efetuar pequenos reparos de urgência em redes elétricas de prédios do município, quando solicitado.

CARGA HORÁRIA:

40h/semanais

FORMA DE RECRUTAMENTO:

Concurso público

OUTROS REQUISITOS DE PROVIMENTO:

Não há

CARGO: ENGENHEIRO AMBIENTAL**PRÉ-REQUISITO:**

Ensino superior completo em Engenharia Ambiental ou Engenharia Agrícola e Ambiental.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Elaborar e implantar projetos ambientais; gerenciar a implementação do sistema de Gestão Ambiental (SGA) no município; implementar ações de controle de emissão de poluentes, administrar resíduos e procedimentos de remediação.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:

Avaliar a dimensão do impacto ambiental causado por obras de construção civil de todos os tipos e portes; verificar a adaptação da obra ao meio ambiente ao longo da construção;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

elaborar relatórios sobre esse impacto, levando em conta dados processados por sensoriamento remoto, levantamentos fotográficos aéreos, mapeamento e cartografia digital; realizar pesquisas em laboratório e medições em campo sobre poluição do solo, da água e do ar; elaborar projetos de planejamento ambiental; planejar e viabilizar a recuperação de áreas degradadas; na indústria, indicar o destino final dos resíduos (sobras e despejos industriais); elaborar projetos de saneamento básico (esgoto); observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.

CARGA HORÁRIA:
30h/semanais

FORMA DE RECRUTAMENTO:
Concurso público

OUTROS REQUISITOS DE PROVIMENTO:
Registro válido e vigente no CREA.

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

PRÉ-REQUISITO:
Ensino superior completo em Engenharia Civil.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:
Executar serviços de engenharia de responsabilidade da Prefeitura de acordo com o Plano Diretor do Município e projetos e programas firmados por meio de contratos e/ou convênios com instituições governamentais e não governamentais.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:
Projetar, dirigir, fiscalizar obras em construção ou reforma conduzir a conservação de estradas de rodagem, vias públicas, drenagem, irrigação e saneamento urbano e rural; executar ou supervisionar trabalhos topográficos; aprovar projetos; realizar perícias, avaliações, laudos e arbitramentos; estudar, projetar, dirigir e executar as instalações de força motriz, mecânica, eletromecânica e redes de distribuição de energia, água, sanitária e pluvial; examinar projetos e proceder a vistorias de construções; exercer atribuições relativas à engenharia de trânsito e técnicas de materiais; efetuar cálculos de estruturas de concreto armado, aço e madeira; expedir modificações de autos de infração referentes à irregularidade por infringência às normas e posturas municipais, constatadas na sua área de atuação; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; cumprir e fazer cumprir as normas do setor; propor normas e rotinas relativas a sua área de competência; manter atualizados os registros das ações de sua função; executar trabalhos próprios de Engenharia Civil, de acordo com atos e normas legais; elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia civil, relativos às obras e instalações destinadas ao saneamento básico, pontes, edificações e correlatos, segundo



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

técnicas específicas; proceder ao estudo de características e preparar planos, orçamentos de custos, métodos de trabalho e demais dados requeridos para possibilitar e orientar a construção, manutenção e reparo das obras assegurando os padrões técnicos exigidos; desenvolver trabalhos técnicos de engenharia que viabilizar a demarcação, medição e representação de terrenos, lotes e áreas pertencentes ao município ou de particulares, conforme estabelecido pelo órgão; orientar e supervisionar o trabalho de desenhistas arquitetônicos conforme projetos propostos; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.

CARGA HORÁRIA:
30h/semanais

FORMA DE RECRUTAMENTO:
Concurso público

OUTROS REQUISITOS DE PROVIMENTO:
Registro válido e vigente no CREA.

CARGO: FISCAL DE OBRAS E POSTURAS MUNICIPAIS

PRÉ-REQUISITO:
Ensino médio completo

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:
Orientar e fiscalizar o cumprimento das leis, regulamentos e normas que regem a execução de obras públicas e particulares, bem como as posturas municipais e o trânsito urbano.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:
Promover a fiscalização de obras da construção civil no Município e autuar as infrações constatadas em conformidade com o Código de Obras e Posturas; verificar e orientar o cumprimento da regulamentação urbanística concernente à edificações particulares; verificar imóveis recém construídos ou reformados, inspecionando o funcionamento das instalações sanitárias e o estado de conservação das paredes, telhados, portas e janelas, afim de opinar nos processos de concessão de "habite-se"; verificar o licenciamento de obras de construção ou reconstrução, embargando as que não estiverem providas de competente autorização ou que estejam em desacordo com o autorizado; acompanhar os arquitetos e engenheiros da Prefeitura nas inspeções e vistorias realizadas em sua jurisdição; intimar, autuar, estabelecer prazos e tomar providências relativas aos violadores da legislação urbanística; realizar sindicâncias especiais para instruções de processos ou apuração de denúncias e reclamações; emitir relatórios periódicos sobre suas atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas; orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução das atribuições típicas da classe; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.

CARGA HORÁRIA:
40h/semanais

FORMA DE RECRUTAMENTO:
Concurso público

OUTROS REQUISITOS DE PROVIMENTO:
Não há

CARGO: GARI

PRÉ-REQUISITO:
Ensino Fundamental Incompleto

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:
Executar serviços de limpeza em geral, como varrição dos logradouros públicos tais como ruas, avenidas, passeios, praças e demais áreas públicas.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:
Compreende as atribuições: varrição e coleta de lixo, executar serviços de manutenção de coleta pública, executar serviços de pintura e conservação de meio fio, executar serviços de capina nos logradouros públicos e executar outras tarefas que, por suas características se incluam na sua esfera de competência.

CARGA HORÁRIA:
30h/semanais

FORMA DE RECRUTAMENTO:
Concurso público

OUTROS REQUISITOS DE PROVIMENTO:
Não há

CARGO: GESTOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

PRÉ-REQUISITO:
Ensino médio completo e curso técnico em contabilidade ou administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Supervisionar, acompanhar, fiscalizar e executar as atividades relativas à gestão dos contratos e convênios firmados pelo Município.

Prestar orientação aos coordenadores na elaboração do projeto no que diz respeito aos recursos orçamentários; acompanhar a execução de termos de cooperação e similares oriundos de recursos federais; acompanhar a execução e prestação de contas dos convênios celebrados com instituições não federais que envolvem repasse de recursos; analisar e apurar saldos orçamentários e financeiros dos projetos para fins de devolução na finalização do período de vigência, como também no encerramento do exercício fiscal; controlar a vigência dos convênios e similares e seus termos aditivos, mantendo os coordenadores e fiscais do projeto informados com três meses de antecedência; elaborar a prestação de contas de convênios e termos de cooperação para encaminhamento aos órgãos ou entidades competentes; solicitar os recursos referentes aos projetos financiados; manter a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico informada quanto a vigência dos termos de cooperação que financiam os contratos; realizar os procedimentos contábeis para viabilizar a execução dos recursos de termos de convênios e similares; arquivar, separadamente, a documentação pertinente à execução dos projetos; efetuar as providências referentes a saldos de empenho e financeiros apurados na prestação de contas de contratos referente a recursos de termos de cooperação. Quanto aos contratos administrativos: Analisar os contratos; Enviar os contratos para assinaturas e posteriormente, publicação; Acompanhar, fiscalizar e controlar os contratos e atas vigentes com fornecedores; Criar e manter atualizado o cronograma físico- financeiro para contratos, com exceção dos contratos de obras; Realizar medições de notas fiscais referentes aos contratos, com exceção dos contratos de obras; Fiscalizar a manutenção pelo, pelo contratado, das condições de sua habilitação e qualificação, com solicitação de documentos necessários à avaliação; Efetuar o controle e o acompanhamento da garantia dos contratos; e controlar a vigência dos contratos e seus termos aditivos, mantendo os gestores informados com três meses de antecedência; Cuidar de questões relativas à comunicação para abertura de nova licitação à área competente, antes de findo o estoque de bens e/ou a prestação de serviços e com antecedência razoável; Cuidar de questões relativas à prorrogação de Contrato junto à Autoridade Competente (ou às instâncias competentes), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes; desenvolver outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos.

CARGA HORÁRIA:

40h/semanais

FORMA DE RECRUTAMENTO:

Concurso público

OUTROS REQUISITOS DE PROVIMENTO:

Não há.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

CARGO: JARDINEIRO**PRÉ-REQUISITO:**

Ensino Fundamental Incompleto

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Executar serviços de jardinagem.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:

Executar serviços de plantio, pequenas podas, coleta de mudas e conservação de parques, hortas e jardins municipais, lagos e fontes artificiais; executar serviços de podas com alfanje, com tesoura e fazer a modelagem estética de plantas dos logradouros públicos; zelar pelas ferramentas utilizadas na execução dos serviços; atender às normas de higiene e segurança do trabalho; executar atividades afins.

CARGA HORÁRIA:

40h/semanais

FORMA DE RECRUTAMENTO:

Concurso público

OUTROS REQUISITOS DE PROVIMENTO:

Não há

CARGO: MAGAREFE**PRÉ-REQUISITO:**

Ensino Fundamental Incompleto

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Abate de animais no matadouro municipal.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:

Abater o gado em local próprio e em condições adequadas de higiene; pendurar, pesar e transportar a carne para os açougues; higienizar o local de abate dos bovinos; responsabilizar-se pelas ferramentas de trabalho, amolando-as e guardando-as em local adequado; atender às normas de higiene e segurança do trabalho; executar atividades afins.

CARGA HORÁRIA:

40h/semanais

FORMA DE RECRUTAMENTO:

Concurso público



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

OUTROS REQUISITOS DE PROVIMENTO:

Não há

CARGO: MECÂNICO**PRÉ-REQUISITO:**

Ensino Fundamental Completo

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Realizar a manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves e pesados.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:

Manter, reparar e consertar veículos leves e pesados, proceder a revisão e manutenção de compactadores, tratores, compressores de ar e equipamentos correlatos, atender as normas de segurança e higiene do trabalho; executar atividades afins.

CARGA HORÁRIA:

40h/semanais

FORMA DE RECRUTAMENTO:

Concurso público

OUTROS REQUISITOS DE PROVIMENTO:

Não há

CARGO: MOTORISTA**PRÉ-REQUISITO:**

Ensino Fundamental Completo

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Conduzir veículos automotores leves ou pesados (de transportes de passageiros e cargas), obedecendo e observando as regras de segurança no trânsito e legislações pertinentes vigentes no país, demonstrando boa educação no trato com as pessoas, sendo discreto, paciente e disponível para atender às necessidades da administração pública.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:

Conduzir veículos automotores leves ou pesados obedecendo e observando as regras de segurança no trânsito e legislações pertinentes vigentes no país, demonstrando boa educação no trato com pessoas, sendo discreto, paciente e disponível para atender às necessidades do Setor a que estiver subordinado; zelar pela limpeza e bom funcionamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

do veículo sob sua responsabilidade; manejar equipamentos em caminhões em obras, coleta de resíduos controlando a aplicação do material de pavimentação, para estender e alisar as camadas de asfalto ou de preparo similar, sobre a superfície de ruas e avenidas da municipalidade; providenciar a manutenção preventiva e corretiva dos veículos sob a sua responsabilidade, de acordo com as normas do setor de transportes ou outro órgão substituto; conduzir a documentação do veículo e dos bens transportados; manter os veículos em perfeitas condições em relação às leis de trânsito; recolher o veículo à garagem após a tarefa cumprida; conduzir veículos de utilitários, de transporte escolar, ambulância, mediante ordem de serviço e de acordo com as normas do setor e do trânsito; apresentar relatórios de viagens; controlar a quilometragem e outras providências necessárias ao bom desempenho da função; desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.

CARGA HORÁRIA:
40h/semanais

FORMA DE RECRUTAMENTO:
Concurso público

OUTROS REQUISITOS DE PROVIMENTO:

- CNH categoria D ou E;
- Possuir cursos de direção defensiva e de especialização em transporte escolar.

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES

PRÉ-REQUISITO:
Ensino Fundamental Completo

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:
Operar máquinas e equipamentos leves, de acordo com a sua habilitação profissional e área de atuação.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:

Máquinas Leves: executar as tarefas relacionadas à operação de trator agrícola para o preparo de terrenos agrícolas e plantio (arar e gradear); operar trator de coleta de resíduos e similares.

Geral: Fazer a manutenção, conservação e guarda de equipamentos, de acordo com as normas e exigências técnicas; examinar as condições de funcionamento da máquina antes de iniciar o trabalho; dirigir e operar as máquinas seguindo todas as normas de segurança no trânsito; zelar pelo equipamento, ferramentas e materiais diversos inspecionando-os antes do início da jornada de trabalho; verificar diariamente o estado dos pneus; abastecer



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

e lubrificar a máquina, utilizando-a somente para os serviços para os quais foi designada; vistoriar troca de óleo do equipamento; promover a manutenção preventiva e corretiva de acordo com a programação; fazer o registro dos serviços prestados; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.

CARGA HORÁRIA:

40h/semanais

FORMA DE RECRUTAMENTO:

Concurso público

OUTROS REQUISITOS DE PROVIMENTO:

Não há

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

PRÉ-REQUISITO:

Ensino Fundamental Completo

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Operar máquinas e equipamentos pesados, tais como *dozzer*, moto-niveladoras, retroescavadeiras, patrola, pás mecânicas, compactadores e outras

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:

Máquinas pesadas: executar as tarefas relacionadas à operação de *dozzer*, moto-niveladoras, retroescavadeiras, patrola, pás mecânicas, compactadores e outras.

Geral: Fazer a manutenção, conservação e guarda de equipamentos, de acordo com as normas e exigências técnicas; examinar as condições de funcionamento da máquina antes de iniciar o trabalho; dirigir e operar as máquinas seguindo todas as normas de segurança no trânsito; zelar pelo equipamento, ferramentas e materiais diversos, inspecionando-os antes do início da jornada de trabalho; verificar diariamente o estado dos pneus; abastecer e lubrificar a máquina, utilizando-a somente para os serviços para os quais foi designada; vistoriar troca de óleo do equipamento; promover a manutenção preventiva e corretiva de acordo com a programação; fazer o registro dos serviços prestados; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.

CARGA HORÁRIA:

40h/semanais

FORMA DE RECRUTAMENTO:

Concurso público



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

OUTROS REQUISITOS DE PROVIMENTO:

Não há.

CARGO: OPERADOR DE POÇO TUBULAR

PRÉ-REQUISITO:

Ensino Fundamental Incompleto

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Operar poço tubular.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:

Ligar e desligar motores de poços tubulares urbanos e distritais, fazer pequenos reparos de manutenção no equipamento; providenciar a manutenção e zelar pelo equipamento sob sua guarda; atender às normas de higiene e segurança do trabalho; executar atividades afins.

CARGA HORÁRIA:

40h/semanais

FORMA DE RECRUTAMENTO:

Concurso público

OUTROS REQUISITOS DE PROVIMENTO:

Não há

CARGO: PEDREIRO

PRÉ-REQUISITO:

Ensino Fundamental Completo

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Executar tarefas ligadas a edificações, reparos, consertos e pinturas.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:

Executar tarefas de assentamentos de tijolos, levantamento de paredes em edificações, alvenaria, acabamentos, reparos, reformas, consertos, pinturas, assentamento de portas, janelas e portões; caiação em meios-fios, árvores e paredes; manutenção de telhados, colocação e manutenção em calhas; cuidar da limpeza, guarda e conservação dos materiais utilizados, coordenar as atividades dos serventes, inclusive fiscalizar o cumprimento do horário de trabalho dos que auxiliam os seus serviços e cumprir as normas de higiene e



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

segurança do trabalho.
CARGA HORÁRIA: 40h/semanais
FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso público
OUTROS REQUISITOS DE PROVIMENTO: Não há

CARGO: PORTEIRO
PRÉ-REQUISITO: Ensino Fundamental Completo
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Abrir e fechar portas e portões, responsabilizando-se pelas chaves, bem como fiscalizar a entrada e saída de pessoas e acompanhar visitas dentro de horários estabelecidos.
DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: Cuidar da segurança de prédios ou instalações públicas; identificar as pessoas que entram nos locais sob a sua guarda; relatar qualquer irregularidade ao chefe imediato; cuidar para que o patrimônio público seja preservado, evitando depredações, invasões, etc.; não permitir a entrada de estranhos nas dependências sob sua responsabilidade, sem a devida autorização; rondar prédios, depósitos de materiais ou áreas pré-determinadas, para evitar furtos, roubos, incêndios e depredações; percorrer as dependências internas, apagando luzes, fechando torneiras e desligando aparelhos; participar de eventos ligados à Secretaria em que presta serviço; executar outras tarefas afins.
CARGA HORÁRIA: 40h/semanais
FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso público
OUTROS REQUISITOS DE PROVIMENTO: Não há

CARGO: SERVENTE DE PEDREIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

PRÉ-REQUISITO: Ensino Fundamental Incompleto
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Auxiliar o pedreiro nos trabalhos em obras públicas.
DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: Auxiliar o pedreiro nos trabalhos de alvenaria em obras públicas, tais como construção de prédios ou similares, passeios, casas populares, viadutos ou quaisquer outras obras que exijam o trabalho de pedreiro; assentar pedras ou tijolos nas edificações e muros; assentar pisos, azulejos e outros similares; colocar telhas e rodapés; rebocar paredes e executar atividades afins.
CARGA HORÁRIA: 40h/semanais
FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso público
OUTROS REQUISITOS DE PROVIMENTO: Não há

CARGO: SOLDADOR
PRÉ-REQUISITO: Ensino Fundamental Completo
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Executar trabalhos de solda e atividades afins.
DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: Executar trabalhos de cortes e solda de peças metálicas; saber ler desenhos elementares em perspectiva; realizar serviços de solda elétrica e de oxigênio; regular o equipamento de solda, determinando a amperagem e a voltagem adequadas, de acordo com o trabalho a executar; carregar e limpar geradores de acetileno; orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução dos trabalhos típicos da classe, inclusive quanto a precauções e medidas de segurança.
CARGA HORÁRIA: 40h/semanais
FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso público



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

OUTROS REQUISITOS DE PROVIMENTO:

Não há

CARGO: TÉCNICO DE ARQUIVO

PRÉ-REQUISITO:

Ensino médio completo

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Executar tarefas rotineiras de arquivo, relacionadas com o recebimento e guarda de documentos, organização do arquivo geral, conservação e arquivamento de atas, livros, documentos, revistas e outros.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:

Planejar, organizar e dirigir os serviços de arquivo e acompanhar o processo documental informativo; Orientar e dirigir as atividades de identificação das espécies documentais; planejar e dirigir os serviços de documentação e informação constituídos de acervos arquivísticos e misto; orientar quanto à classificação, arranjo e descrição de documentos; avaliar e selecionar os documentos para fins de preservação e promover medidas necessárias a este fim específico; elaborar pareceres e trabalhos sobre assuntos arquivísticos; executar outras tarefas de mesma natureza e mesmo nível de dificuldade.

CARGA HORÁRIA:

40h/semanais

FORMA DE RECRUTAMENTO:

Concurso público

OUTROS REQUISITOS DE PROVIMENTO:

Não há

CARGO: TÉCNICO DE CONTABILIDADE

PRÉ-REQUISITO:

Ensino médio completo e curso técnico na área específica

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Elaborar demonstrativos contábeis; executar tarefas de registros contábeis e fiscais; apoiar o contador e o controlador geral nas atividades de levantamentos, registros e relatórios contábeis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:

Executar a escrituração analítica de atos e fatos administrativos; escriturar contas correntes diversas organizando boletins de receita e despesa; levantar balancetes patrimoniais e financeiros; examinar empenhos analisando a classificação e a existência de saldo nas dotações; informar processos relativos à despesa interpretando legislação referente à contabilidade pública, organização, manutenção e orientação do controle interno do Executivo; organizar, orientar os sistemas orçamentários, financeiro e patrimonial, com emissão de balancetes anuais, anexos e adendos exigidos pela legislação vigente; prestar contas junto ao Tribunal de Contas, encaminhamento de balancete mensal à Câmara Municipal e documentos de receitas e despesas; elaborar atos que disponham sobre a abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais; contestar, quando for preciso, as irregularidades apontadas nos pareceres prévios do Tribunal de Contas; participar da elaboração do balanço geral e de todas as atividades compatíveis com a sua formação profissional; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.

CARGA HORÁRIA:

40h/semanais

FORMA DE RECRUTAMENTO:

Concurso público

OUTROS REQUISITOS DE PROVIMENTO:

Não há

CARGO: TÉCNICO DE INFORMÁTICA

PRÉ-REQUISITO:

Ensino médio completo e curso técnico na área específica

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Executar serviços de programação de computadores e processamento de dados, bem como fornecer suporte técnico e orientar os usuários para utilização dos *softwares* e *hardwares*.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:

Instalar e configurar *softwares* e *hardwares*, orientando os usuários nas especificações e comandos necessários para sua utilização; organizar e controlar os materiais necessários para a execução das tarefas de operação, ordem de serviço, resultados dos processamentos, suprimentos, bibliografias etc.; operar equipamentos de processamento automatizados de dados, mantendo ativa toda a malha de dispositivos conectados; interpretar as mensagens exibidas no monitor, adotando as medidas necessárias; notificar e informar aos usuários do sistema ou ao analista de informática, sobre qualquer falha ocorrida; executar e controlar os serviços de processamento de dados nos equipamentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

que opera; executar o suporte técnico necessário para garantir o bom funcionamento dos equipamentos, com substituição, configuração e instalação de módulos, partes e componentes; administrar cópias de segurança, impressão e segurança dos equipamentos em sua área de atuação; executar o controle dos fluxos de atividades, preparação e acompanhamento da fase de processamento dos serviços e/ou monitoramento do funcionamento de redes de computadores; participar de programa de treinamento, quando convocado; controlar e zelar pela correta utilização dos equipamentos; ministrar treinamento em área de seu conhecimento; auxiliar na execução de planos de manutenção, dos equipamentos, dos programas, das redes de computadores e dos sistemas operacionais; elaborar, atualizar e manter a documentação técnica necessária para a operação e manutenção das redes de computadores; realizar backup (cópia de segurança) dos sistemas existentes e controlar o arquivamento dos mesmos, visando resguardar os dados e informações necessários; prestar assistência técnica aos equipamentos de informática das secretarias municipais, controle de equipamentos eletrônicos através de inventário, laudo para descarte de equipamentos obsoletos ou inutilizados, fiscalização da aquisição de material de consumo referente a área de informática, distribuição controlada de materiais de informática (cartuchos, tonner e fitas para impressoras matriciais), exceto material de expediente como papel; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.

CARGA HORÁRIA:
40h/semanais

FORMA DE RECRUTAMENTO:
Concurso público

OUTROS REQUISITOS DE PROVIMENTO:
Não há

CARGO: TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

PRÉ-REQUISITO:
Ensino médio completo e curso técnico na área específica

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:
Realizar atividades de prevenção e controle de saúde ocupacional; orientar e coordenar o sistema de segurança do trabalho, investigando riscos e causas de acidentes, bem como analisando esquemas de prevenção, para garantir a integridade do pessoal.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:
Elaborar, participar da elaboração e implementar política de saúde e segurança no trabalho (SST); realizar auditoria, acompanhar e avaliar a área; identificar variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente; desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança no trabalho; participar de perícias e fiscalizações e integrar processos de negociação. Participar da adoção de tecnologias e processos de trabalho;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

gerenciar documentação de SST; investigar, analisar acidentes e recomendar medidas de prevenção e controle; efetuar inspeções em locais, instalações e equipamentos nas diversas unidades da organização, determinando fatores e riscos de acidentes, estabelecendo normas e dispositivos de segurança, visando à prevenção e à minimização de acidentes e fatores inseguros; estabelecer normas e dispositivos de segurança, sugerindo modificações nos equipamentos e instalações, verificando sua observância para prevenir acidentes; inspecionar postos de combate a incêndios, examinando mangueiras, hidrantes, extintores e outros equipamentos de proteção, a fim de certificar-se de suas perfeitas condições de funcionamento e sugerir medidas corretivas e preventivas; elaborar relatórios com base nas inspeções, comunicando os resultados das mesmas, propondo aquisição, reparação e remanejamento de equipamentos, visando verificar a total observância dos padrões estabelecidos pelas normas técnicas de segurança do trabalho; efetuar o desenvolvimento da mentalidade prevencionista dos servidores da organização, instruindo os mesmos quanto às normas de segurança, combate a incêndios e demais medidas de prevenção de acidentes, por meio de palestras, a fim de que possam agir acertadamente em casos de emergência; coordenar a publicação de matérias sobre segurança no trabalho, preparando instruções e orientando a confecção de cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes, para garantir a integridade do pessoal; participar de reuniões sobre segurança do trabalho, fornecendo informações sobre o assunto e apresentando sugestões para aperfeiçoar o sistema existente; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.

CARGA HORÁRIA:

40h/semanais

FORMA DE RECRUTAMENTO:

Concurso público

OUTROS REQUISITOS DE PROVIMENTO:

Não há

CARGO: TELEFONISTA

PRÉ-REQUISITO:

Ensino Fundamental Completo

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Operar mesa telefônica, manuseando chaves, interruptores e outros dispositivos, para estabelecer comunicações internas, locais, interurbanas e internacionais.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:

Atender às chamadas telefônicas internas e externas, conectando as ligações com os ramais solicitados; efetuar ligações locais, interurbanas e internacionais, conforme solicitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

anotar dados sobre ligações interurbanas e internacionais completadas, registrando nome do solicitante e do destinatário, duração da chamada e tarifa correspondente; manter atualizada lista de ramais existentes na Prefeitura, correlacionando-os com as unidades e seus servidores, bem como consultar lista telefônica, para auxiliar na operação da mesa e prestar informações aos usuários internos e externos; atender com urbanidade a todas as chamadas telefônicas para a Prefeitura e procurar prestar informações de caráter geral aos interessados; anotar recados, na impossibilidade de transferir a ligação ao ramal solicitado, para oportunamente transmiti-los aos seus respectivos destinatários; comunicar imediatamente à chefia imediata quaisquer defeitos verificados no equipamento, a fim de que seja providenciado seu reparo; impedir aglomeração de pessoas junto à mesa telefônica, a fim de que as operações não sejam perturbadas; zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.

CARGA HORÁRIA:
30h/semanais

FORMA DE RECRUTAMENTO:
Concurso público

OUTROS REQUISITOS DE PROVIMENTO:
Não há

CARGO: VETERINÁRIO

PRÉ-REQUISITO:
Ensino superior completo em Medicina Veterinária.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:
Atuar em conformidade com as atribuições específicas de sua área, em atenção permanente aos princípios éticos, leis e atos normativos do Conselho de Medicina Veterinária.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:
Planejar e desenvolver campanhas e serviços de fomento e assistência técnica à criação de animais e à saúde pública, em âmbito municipal, valendo-se de levantamentos de necessidades e do aproveitamento dos recursos existentes; proceder a profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais, realizando exames clínicos e de laboratório, para assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais e estabelecer a terapêutica adequada; proceder ao controle das zoonoses, efetuando levantamento de dados, avaliação epidemiológica e pesquisas, para possibilitar a profilaxia de doenças; participar da elaboração e coordenação de programas de combate e controle de vetores, roedores e zoonoses em geral; fazer pesquisas no campo da biologia aplicada à veterinária, realizando estudos, experimentos, estatística, avaliação de campo e laboratório, para



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

possibilitar o maior desenvolvimento tecnológico da ciência veterinária; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.

CARGA HORÁRIA:
30h/semanais

FORMA DE RECRUTAMENTO:
Concurso público

OUTROS REQUISITOS DE PROVIMENTO:
Registro válido e vigente no respectivo órgão de classe.

CARGO: VIGILANTE

PRÉ-REQUISITO:
Ensino Fundamental Incompleto

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:
Exercer a vigilância de edifícios e logradouros públicos municipais, para evitar invasões, roubos e outras anormalidades.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:
Manter vigilância sobre depósitos de materiais, pátios, áreas abertas, centros de esportes, escolas, obras em execução e edifícios onde funcionam repartições municipais; percorrer sistematicamente as dependências de edifícios da administração pública e áreas adjacentes, verificando-se portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente e observando pessoas que lhe pareçam suspeitas, para possibilitar a tomada de medidas preventivas; fiscalizar a entrada e saída de pessoas nas dependências de edifícios municipais, prestando informações e efetuando encaminhamentos, examinando autorizações, para garantir a segurança do local; anotar em impresso próprio, entrada e saída de veículos, pertencentes à prefeitura, bem como sua procedência e seu destino, para posterior controle; zelar pela segurança de materiais e veículos postos sob sua guarda; zelar pela limpeza das áreas sob sua vigilância; cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.

CARGA HORÁRIA:
40h/semanais



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

FORMA DE RECRUTAMENTO:

Concurso público

OUTROS REQUISITOS DE PROVIMENTO:

Não há.

B) GRUPO OCUPACIONAL DE CARREIRAS DA SAÚDE

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE

PRÉ-REQUISITO:

Ensino médio completo

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Executar trabalhos relativos à área de agente de serviços de saúde.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:

Examinar processos relacionados com a legislação e os assuntos gerais da repartição; redigir pareceres de certa complexidade; reunir e preparar informações ou expedientes que se fizerem necessários para decisões na órbita administrativa; elaborar relatórios gerais e parciais; redigir qualquer modalidade de expediente administrativo; laborar e examinar minutas de contrato; elaborar ou verificar a exatidão de quaisquer documentos de receita e despesa, folhas de pagamento, empenhos, balancetes, demonstrativos de caixa; conferir o valor dos lançamentos de impostos e taxas; organizar e orientar a elaboração de fichários e arquivos de documentação e legislação; supervisionar a execução de tarefas de rotina administrativa; fazer ou orientar levantamento de bens patrimoniais; levantar dados sobre receita e despesa; exarar despachos interlocutórios ou não; de acordo com a orientação do superior hierárquico; atender ao público em geral e visitantes, prestando informações e encaminhando aos órgãos interessados; atender ligações internas e externas prestando informações e anotando recados; executar tarefas afins.

CARGA HORÁRIA:

40h/semanais

FORMA DE RECRUTAMENTO:

Concurso público

OUTROS REQUISITOS DE PROVIMENTO:

Não há.

CARGO: AGENTE SANITÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

PRÉ-REQUISITO: Ensino fundamental completo
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Executar trabalhos relativos à área de agente sanitário.
DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: Controlar e fiscalizar procedimentos, ambientes de trabalho, produtos e substâncias de interesse para a saúde; executar ações de vigilância sanitária e epidemiológica relacionadas à saúde do trabalhador; participar do controle e fiscalização da produção, transporte, guarda e utilização de substâncias e produtos psicoativos e tóxicos.
CARGA HORÁRIA: 40h/semanais
FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso público
OUTROS REQUISITOS DE PROVIMENTO: Não há.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
PRÉ-REQUISITO: Ensino superior completo em Serviço Social
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Prestar orientação social em conformidade com as atribuições próprias da profissão.
DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: Prestar orientação social e encaminhamentos a indivíduos, grupos e população; orientar grupos, indivíduos e diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no entendimento e defesa de seus direitos; promover ações de reintegração social que minimizem a exclusão social; realizar orientação familiar; realizar visitas domiciliares; realizar atividades interdisciplinares; ter conhecimentos sobre LOAS, ECA, Estatuto do Idoso, Direitos dos Usuários e Controle Social do SUS.
CARGA HORÁRIA: 30h/semanais
FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso público



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

OUTROS REQUISITOS DE PROVIMENTO:

Registro válido e vigente no respectivo órgão de classe.

CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO**PRÉ-REQUISITO:**

Ensino médio completo e curso de auxiliar em saúde bucal

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Executar os trabalhos de acordo com as atribuições do cargo.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:

Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde, bem como atividades programadas e de atenção à demanda espontânea, inclusive com acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal. Responsabilizar-se pela limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do consultório odontológico nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e/ou nas Unidades Odontológicas Móveis (UOM), assim como aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos. Devem auxiliar e instrumentar os cirurgiões dentistas nas intervenções clínicas, além de acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Saúde da Família (ESF), buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Além disso, devem: processar filme radiográfico, selecionar moldeiras, preparar modelos em gesso, manipular materiais de uso odontológico e participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos (exceto na categoria de examinador). Atender nos gabinetes dentários mantidos pelo Município em serviços burocráticos de anotações, recepção e como auxiliar nos atendimentos odontológicos; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.

CARGA HORÁRIA:

40h/semanais

FORMA DE RECRUTAMENTO:

Concurso público

OUTROS REQUISITOS DE PROVIMENTO:

Registro no CRO

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

PRÉ-REQUISITO:

Ensino médio completo e curso de auxiliar de enfermagem.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Executar trabalhos especializados na área de enfermagem, de acordo com as normas legais em vigor, sob a supervisão de profissionais médicos e enfermeiros, além de outras tarefas para as quais esteja habilitado.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:

Proceder ao preparo do paciente para consulta médica e exames; realizar aplicação de injeções de acordo com solicitação do paciente e prescrição médica; realizar curativos e suturas conforme técnicas; aplicar vacinas periódicas, de acordo com os critérios estabelecidos; utilizar as técnicas específicas para o desempenho de socorro de urgência; efetuar o controle diário da entrada e saída de medicamentos da Unidade Básica de Saúde (UBS), mantendo o estoque necessário e solicitar reposição quando necessário; esterilizar os instrumentos utilizados no trabalho, preparando-os conforme técnicas e normas estabelecidas; acompanhar e orientar a limpeza e esterilização das dependências da UBS; elaborar relatório diário das atividades desenvolvidas e número de pessoas atendidas; arquivar prontuários de pacientes da UBS, conforme técnica específica, procedendo-se a consulta quando necessário; fazer curativos diversos, desinfetando o ferimento e aplicando os medicamentos apropriados; ministrar medicamentos e tratamentos aos paciente; verificar a temperatura, pressão arterial, pulsação e peso dos pacientes, empregando técnicas e instrumentos apropriados; orientar pacientes em assuntos de sua competência; lavar e esterilizar instrumentos médicos; auxiliar médicos e enfermeiros no preparo do material a ser utilizado nas consultas, bem como no atendimento aos pacientes; auxiliar no controle de estoque de medicamentos, materiais e instrumentos médicos a fim de solicitar reposição, quando necessário; fazer visitas domiciliares, a escolas e creches segundo programação estabelecida, para atender pacientes e coletar dados de interesse médico; auxiliar no atendimento da população em programas de emergência; preencher a ficha de inscrição dos candidatos à doação de sangue, interrogando-os sobre as condições gerais de saúde, para proceder à seleção de doadores; colher amostra de sangue do doador selecionando e praticando punção venosa; Colher sangue do doador em frascos previamente preparados, a fim de deixar o sangue armazenado, identificando-o; armazenar o sangue coletado, colocando-o na geladeira, para encaminhá-lo para os exames necessários no hemocentro; controlar o prazo de validade para atender às prescrições de emergência e mantê-lo em condições de uso imediato; colher amostra de sangue do paciente receptor, executando punção venosa, para determinar o tipo sanguíneo; fazer a tipagem do sangue, segundo os sistemas ABO e Rh, para selecionar o sangue; verificar e assinalar as reações à transfusão, percorrendo as enfermarias onde estão internados os pacientes atendidos pelo Banco de Sangue; fazer registro em livros e fichas especiais para propiciar o controle médico e estatístico do serviço; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho, executar; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.

CARGA HORÁRIA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

40h/semanais

FORMA DE RECRUTAMENTO:
Concurso público

OUTROS REQUISITOS DE PROVIMENTO:
Não há.

CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA

PRÉ-REQUISITO:
Ensino médio completo

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:
Executar os trabalhos de acordo com as atribuições do cargo.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:
Confeccionar os pedidos de medicamento e material médico-hospitalar ao serviço de farmácia de acordo com o cronograma da Unidade; receber, conferir e armazenar corretamente os medicamentos e materiais; controlar a validade dos produtos estocados; organizar a área de estocagem da farmácia da unidade; entregar os medicamentos à população e orientar quanto ao uso correto dos medicamentos de acordo com a prescrição médica; ser cordial no atendimento aos munícipes e/ou demais colegas; arquivar documentos; cumprir rigorosamente os procedimentos operacionais existentes; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.

CARGA HORÁRIA:
40h/semanais

FORMA DE RECRUTAMENTO:
Concurso público

OUTROS REQUISITOS DE PROVIMENTO:
Não há.

CARGO: AUXILIAR DE LABORATÓRIO

PRÉ-REQUISITO:
Ensino médio completo e curso de auxiliar de laboratório



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Executar os trabalhos de acordo com as atribuições do cargo.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:

Auxiliar o técnico de laboratório coletando, preparando e procedendo ao exame de sangue; recepcionar os pacientes que levam exames as Unidades de saúde; anotar as especificações dos diversos tipos de exames; encaminhar o paciente para o setor de exames; separar as coletas de acordo com a especialidade de cada uma, colocando o invólucro para identificação dos mesmos; lavar as lâminas da citologia; preparar clientes da citologia; esterilizar o material de laboratório; preparar os exames para análise; operar equipamentos de exames; atender as normas de segurança e higiene doo trabalho; executar atividade afins.

CARGA HORÁRIA:

40h/semanais

FORMA DE RECRUTAMENTO:

Concurso público

OUTROS REQUISITOS DE PROVIMENTO:

Registro no órgão de classe

CARGO: BIOQUÍMICO**PRÉ-REQUISITO:**

Ensino superior completo em Bioquímica

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Atuar em equipes de saúde, em atividades complementares de diagnóstico, nas áreas de análises clínicas e banco de sangue, para fins de executar o processamento do sangue, sua sorologia e exames pré-transfusionais, exceto a transfusão em si; na área de citologia oncótica esfoliativa; e na área da biologia molecular, através da coleta de materiais, análise, interpretação, emissão e assinatura de laudos e pareceres.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:

Orientar e supervisionar o trabalho de auxiliares na realização de exames e testes relativos à patologia clínica; elaborar relatórios, pareceres e diagnósticos, resultantes de testes, análises e experiências; preencher e assinar laudos resultantes dos exames realizados; controlar a qualidade dos exames realizados no laboratório, requisitar material de consumo para o desenvolvimento das atividades do laboratório; providenciar a manutenção dos equipamentos; participar de projetos de treinamento e programas educativos; cumprir e fazer cumprir as normas do setor; propor normas e rotinas da sua área de competência; manter atualizados os registros das ações de sua função; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo e



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

previstas em regulamento.
CARGA HORÁRIA: 40h/semanais
FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso público
OUTROS REQUISITOS DE PROVIMENTO: Registro válido e vigente no respectivo órgão de classe.

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA
PRÉ-REQUISITO: Ensino superior completo em Odontologia
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Prestar assistência odontológica em geral à clientela das unidades municipais de saúde e educação e de ação social e outras, no tratamento e na prevenção dentária.
DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: Atuar em conformidade com as atribuições próprias da profissão, em atenção permanente aos princípios éticos, leis e atos normativos do Conselho Profissional; prevenir, diagnosticar e tratar as enfermidades e afecções dos dentes e da boca; ministrar diversas formas de tratamento cirúrgico, medicamentoso e de outra natureza para as doenças e afecções dos dentes e da boca; elaborar e aplicar medida de caráter público, para diagnosticar e melhorar as condições de higiene dentária e bucal das pessoas que procuram pelo atendimento nas Unidades de Atendimento da Prefeitura; sugerir, promover e coordenar programas de saúde bucal preventivo nas diferentes camadas sociais e órgãos do município; acompanhar, verificar e orientar a limpeza geral do consultório odontológico e a assepsia do instrumental utilizado; solicitar a reposição periódica de material de consumo, conforme normas estabelecidas; preencher fichas individuais dos pacientes e relatório mensal do trabalho realizado; fazer registros dos serviços executados; proceder a exames solicitados; difundir os preceitos de saúde pública, odontológica através de aulas, palestras, impressos, escritos; executar programas de saúde do escolar e fazer preventivas da saúde bucal das crianças; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; inserir-se nas estratégias de saúde da família; realizar programas de treinamento; classificar e codificar doenças; manter atualizados os registros das ações necessários a sua área de competência. observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.
CARGA HORÁRIA: 40h/semanais



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

FORMA DE RECRUTAMENTO:

Concurso público

OUTROS REQUISITOS DE PROVIMENTO:

Registro válido e vigente no respectivo órgão de classe.

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA ESF**PRÉ-REQUISITO:**

Ensino superior completo em Odontologia

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Prestar assistência odontológica em geral à clientela das unidades municipais de saúde e educação e de ação social e outras, no tratamento e na prevenção dentária.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:

Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade; Encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Contribuir e participar das atividades de educação permanente do THD, do ACD e do ESF; Realizar supervisão técnica do THD e do ACD; e Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

CARGA HORÁRIA:

40h/semanais

FORMA DE RECRUTAMENTO:

Concurso público

OUTROS REQUISITOS DE PROVIMENTO:

Registro válido e vigente no respectivo órgão de classe.

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALISTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

PRÉ-REQUISITO:

Ensino superior completo em Odontologia e especialização ou residência na área específica de atuação

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Atuar, dentro da sua área de especialidade, em conformidade com as atribuições próprias da profissão, em atenção permanente aos princípios éticos, leis e atos normativos do Conselho de Odontologia; efetuar procedimentos clínicos e cirurgias, planejando e executando diversos tipos de tratamento; participar de ações que visam a promoção da saúde e da prevenção de doenças bucais.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:

Atender a paciente encaminhado por cirurgião-dentista, na área de sua especialidade; exercer suas atribuições e outras compatíveis com sua especialização profissional nas unidades de saúde municipais; executar intervenções cirúrgicas ou auxiliar nas mesmas; prestar informações e pareceres sobre assuntos de sua especialidade; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.

CARGA HORÁRIA:

20h/semanais

FORMA DE RECRUTAMENTO:

Concurso público

OUTROS REQUISITOS DE PROVIMENTO:

Registro válido e vigente no respectivo órgão de classe.

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALISTA – PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS**PRÉ-REQUISITO:**

Ensino superior completo em Odontologia e especialização ou residência na área específica de atuação

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Atuar, dentro da sua área de especialidade, em conformidade com as atribuições próprias da profissão, em atenção permanente aos princípios éticos, leis e atos normativos do Conselho de Odontologia; efetuar procedimentos clínicos e cirúrgicos, planejando e executando diversos tipos de tratamento; participar de ações que visam a promoção da saúde e da prevenção de doenças bucais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:

Atender a paciente encaminhado por cirurgião-dentista, na área de sua especialidade; exercer suas atribuições e outras compatíveis com sua especialização profissional nas unidades de saúde municipais; executar intervenções cirúrgicas ou auxiliar nas mesmas; prestar informações e pareceres sobre assuntos de sua especialidade; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.

CARGA HORÁRIA:

40h/semanais

FORMA DE RECRUTAMENTO:

Concurso público

OUTROS REQUISITOS DE PROVIMENTO:

Registro válido e vigente no respectivo órgão de classe.

CARGO: EDUCADOR FÍSICO**PRÉ-REQUISITO:**

Ensino superior completo - Bacharelado em Educação Física

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:

Veicular informação que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social na comunidade, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; proporcionar Educação Permanente em Atividade Físico-Prático Corporal, nutrição e saúde juntamente com as Equipes PSF, sob a forma de coparticipação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; articular ações, de forma integrada às Equipes PSF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; contribuir para a ampliação da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência; identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais, em conjunto com as Equipes do PSF; capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde, para atuarem como facilitador no desenvolvimento de atividades físicas e práticas corporais; supervisionar, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas Equipes PSF na comunidade; articular parcerias com outros setores da área junto com as Equipes PSF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

promover eventos que estimulem e valorizem a Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população; outras atividades inerentes à função.

CARGA HORÁRIA:
20h/semanais

FORMA DE RECRUTAMENTO:
Concurso público

OUTROS REQUISITOS DE PROVIMENTO:
Registro válido e vigente no respectivo órgão de classe.

CARGO: ENFERMEIRO

PRÉ-REQUISITO:
Ensino superior completo em Enfermagem

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:
Supervisionar, coordenar e orientar as atividades de assistência global ao doente; controlando a estocagem de medicamentos, vacinas e ações de saúde desenvolvidas pela equipe de enfermagem; efetuar diagnóstico, tratamento pré e pós-operatório; realizar consultas; prescrições de assistência e cuidados diretos aos pacientes graves com risco de vida; prestar cuidados e assistência a gestantes puérpera e ao recém-nascido.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:
Coordenar as atividades gerais de enfermagem nos Centros, Hospitais, Centros e Postos de Saúde; promover palestras referentes aos diversos aspectos de saúde para a população; orientar os serviços de vacinação e auxiliar os médicos em seus trabalhos; proceder ao acompanhamento e avaliação do trabalho desenvolvido pelas auxiliares de saúde visando o adequado atendimento à população; propor e desenvolver programas de treinamento de agentes de saúde, visando o desenvolvimento profissional dos servidores da área de saúde; coordenar e acompanhar a realização de campanhas de saúde promovidas pelo Município ou por órgãos conveniados ou parceiros; propor e desenvolver programas de saúde pública de acordo com diretrizes adotadas pelo município; atuar como enfermeiro obstetra de acordo com a sua habilitação; realizar entrevista clínica e avaliação de eficácia das medidas que aliviam a dor; utilizar-se de técnicas, equipamentos e instrumentos adequados ao bom desempenho profissional; inserir-se na estratégia da saúde da família; zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e local de trabalho; participar de projetos de treinamento e programas educativos; classificar e codificar doenças; manter atualizados os registros das ações necessários a sua área de competência; aplicar vacinas e injeções; responder pela observância de prescrições médicas relativas a doentes; ministrar remédios e zelar pelo bem-estar e segurança dos doentes; supervisionar a esterilização do material da sala de operações; atender casos urgentes no hospital, na via pública ou em domicílio; auxiliar os médicos nas intervenções cirúrgicas; supervisionar os serviços de higienização



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

dos doentes, bem como das instalações; promover o abastecimento de material de enfermagem; orientar serviços de isolamento de doentes; supervisionar os serviços dos Auxiliares e Técnicos de Enfermagem; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

CARGA HORÁRIA:
40h/semanais

FORMA DE RECRUTAMENTO:
Concurso público

OUTROS REQUISITOS DE PROVIMENTO:
Registro válido e vigente no respectivo órgão de classe.

CARGO: ENFERMEIRO EAC'S

PRÉ-REQUISITO:
Ensino superior completo em Enfermagem

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:
Compor equipe multidisciplinar da Estratégia de Saúde da Família, cumprindo as determinações do Sistema Único de Saúde e o planejamento da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a sua formação e as exigências do cargo.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:
Planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde - ACS; organizar, supervisionar, coordenar e realizar atividades de qualificação e Educação Permanente dos ACS, do Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Saúde Bucal (ASB) e Técnico em Saúde Bucal (TSB), com vistas ao desempenho de suas funções; realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Unidades de Saúde da Família (USF) e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc.), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas e procedimentos de enfermagem na Unidade Básica de Saúde/Unidade de Saúde da Família e, quando necessário, no domicílio e na comunidade; solicitar exames complementares e prescrever medicações, conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão; organizar e coordenar grupos específicos de indivíduos e famílias em situação de risco da área de atuação dos ACS e/ou área de abrangência da UBS; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS/USF. Facilitar a relação entre os profissionais da Unidade Básica de Saúde e os ACS contribuindo para a organização da atenção à saúde, qualificação do acesso, acolhimento, vínculo, longitudinalidade do cuidado e orientação da atuação da equipe da UBS em função das



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

prioridades definidas equanimente conforme critérios de necessidade de saúde, vulnerabilidade, risco, entre outros. Executar outras atividades correlatas.

CARGA HORÁRIA:
40h/semanais

FORMA DE RECRUTAMENTO:
Concurso público

OUTROS REQUISITOS DE PROVIMENTO:
Registro válido e vigente no respectivo órgão de classe.

CARGO: ENFERMEIRO ESF

PRÉ-REQUISITO:
Ensino superior completo em Enfermagem

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:
Compor equipe multidisciplinar da Estratégia de Saúde da Família, cumprindo as determinações do Sistema Único de Saúde e o planejamento da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a sua formação e as exigências do cargo.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:
Planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde - ACS; organizar, supervisionar, coordenar e realizar atividades de qualificação e Educação Permanente dos ACS, do Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Saúde Bucal (ASB) e Técnico em Saúde Bucal (TSB), com vistas ao desempenho de suas funções; realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Unidades de Saúde da Família (USF) e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc.), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas e procedimentos de enfermagem na Unidade Básica de Saúde/Unidade de Saúde da Família e, quando necessário, no domicílio e na comunidade; solicitar exames complementares e prescrever medicações, conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão; organizar e coordenar grupos específicos de indivíduos e famílias em situação de risco da área de atuação dos ACS e/ou área de abrangência da UBS; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS/USF. Executar outras atividades correlatas.

CARGA HORÁRIA:
40h/semanais



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

FORMA DE RECRUTAMENTO:

Concurso público

OUTROS REQUISITOS DE PROVIMENTO:

Registro válido e vigente no respectivo órgão de classe.

CARGO: FARMACÊUTICO**PRÉ-REQUISITO:**

Ensino superior completo em Farmácia

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Atuar em conformidade com as atribuições próprias da profissão, em atenção permanente aos princípios éticos, leis e atos normativos do Conselho Profissional.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:

Dimensionar a necessidade de aquisição de medicamentos e material médico-hospitalar; controlar o estoque de remédios utilizados nas Unidades Básicas de Saúde, nos ambulatórios médicos e no hospital, de acordo com a sua área de atuação, observando as condições de armazenagem e data de validade dos mesmos; proceder a conferência de medicamentos cedidos pela Unidade Básica de Saúde, conforme prescrição médica; assumir a responsabilidade de todos os atos farmacêuticos; esclarecer ao público o modo de utilização de medicamentos e seus possíveis efeitos colaterais; manter os medicamentos em bom estado de conservação, garantindo qualidade, eficácia e segurança do produto bem como a conservação e limpeza do local; colaborar com os Conselhos de Farmácia e autoridades sanitárias sobre irregularidades detectadas em medicamentos no estabelecimento sob sua direção técnica; preparar e fornecer medicamentos conforme prescrições médicas; aprontar produtos farmacêuticos conforme fórmulas estabelecidas; controlar entorpecentes e produtos similares, registrando a saída em guias e livros, conforme receituários, atendendo aos dispositivos legais; responder-se por medicamentos que exigem, pela legislação, controle mais rigoroso, em função de seus efeitos adversos sérios, necessitando estarem em armário chaveado, sob a guarda do profissional farmacêutico, e cuja venda só pode ser efetuada mediante apresentação e retenção de receita médica, com validade até 1 mês após a data da prescrição. Este controle das receitas médicas é feito através de registro em um livro próprio para este fim; prestar esclarecimentos sempre que for necessário, além de estar habilitado a promover ou integrar-se em atividades que contribuam para a melhor qualidade de vida da comunidade em que está inserido, através de noções básicas de saúde; executar outras atividades correlatas e que lhe forem atribuídas.

CARGA HORÁRIA:

40h/semanais

FORMA DE RECRUTAMENTO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

Concurso público

OUTROS REQUISITOS DE PROVIMENTO:
Registro válido e vigente no respectivo órgão de classe.

CARGO: FISCAL SANITÁRIO

PRÉ-REQUISITO:
Ensino médio completo

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:
Fiscalizar e/ou inspecionar estabelecimentos comerciais, feiras livres e de alimentação pública em geral, verificando o cumprimento das normas de higiene sanitária contidas na legislação em vigor.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:
Verificar as condições de consumo dos alimentos, encaminhando para análise e apreendendo os alterados, deteriorados ou falsificados, para garantir um consumo de alimentos saudáveis; fazer cumprir a legislação municipal relativa à saúde e higiene da população, mediante fiscalização permanente; a interdição de estabelecimentos; a apreensão de bens e mercadorias; o cumprimento de diligências; registrar em formulário próprio, eventuais reclamações e denúncias da comunidade, no que se refere a problemas de higiene e condições de acondicionamento dos produtos alimentícios, afim de que sejam corrigidas as irregularidades verificadas; providenciar exames periódicos, através de amostragem, de animais e pessoas, buscando detectar e alertar os órgãos competentes quanto a riscos ou sinais de epidemias em todas as áreas de saúde animal e humana; executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior; inspecionar, sob o ponto de vista higiênico e sanitário, os produtos alimentares de origem animal, vegetal e seus derivados, verificando as condições e locais de produção, a manipulação, armazenagem e comercialização, para certificar-se do cumprimento de normas de Saúde Pública; conduzir equipes de fiscalização; orientar e fiscalizar a observância à legislação sanitária, fazendo cumprir as normas do poder de polícia administrativa do Município; lavrar auto de infração referente ao descumprimento da legislação sanitária municipal; inspecionar clubes de recreação, edificações particulares, controlando a qualidade da água de piscinas e reservatórios, a fim de assegurar condições de saúde satisfatórias à comunidade; comunicar as infrações verificadas, propor a instauração de processos e proceder às devidas autuações de interdições inerentes à função; orientar o comércio e a indústria quanto às normas de higiene sanitária; elaborar relatórios das inspeções realizadas; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.

CARGA HORÁRIA:
40h/semanais



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

FORMA DE RECRUTAMENTO:

Concurso público

OUTROS REQUISITOS DE PROVIMENTO:

Não há.

CARGO: FISIOTERAPEUTA**PRÉ-REQUISITO:**

Ensino superior completo em Fisioterapia

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Prestar assistência fisioterápica executando métodos e técnicas com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:

Prestar assistência fisioterápica executando métodos e técnicas com a finalidade de restauração, desenvolvimento e conservação da capacidade física do paciente, prevenção, tratamento e recuperação de sequelas, assistindo a clientela do sistema municipal de saúde, educação e assistência social; executar atividades técnicas específicas de fisioterapia para tratamento no entorses, fraturas em vias de recuperação, paralisias, perturbações circulatórias e enfermidades nervosas por meios físicos; planejar e orientar as atividades fisioterápicas de cada paciente em função de seu quadro clínico; fazer avaliações fisioterápicas com vistas à determinação da capacidade funcional; participar de atividades de caráter profissional que tenham por objetivo a readaptação física do paciente; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão; trabalhar em programas de saúde da SMS.

CARGA HORÁRIA:

30h/semanais

FORMA DE RECRUTAMENTO:

Concurso público

OUTROS REQUISITOS DE PROVIMENTO:

Registro válido e vigente no respectivo órgão de classe.

CARGO: FONAUDIÓLOGO**PRÉ-REQUISITO:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

Ensino superior completo em Fonoaudiologia
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Realizar diagnóstico e tratamento de distúrbios relacionados à fala e linguagem.
DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: Realizar diagnóstico e tratamento de distúrbios relacionados à fala e linguagem; reabilitar indivíduos que apresentem sequelas neurológicas que afetem a fala e linguagem; reabilitar indivíduos que apresentem problemas da fala e linguagem após cirurgias de tumores orais e periorais; realizar atividades interdisciplinares.
CARGA HORÁRIA: 40h/semanais
FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso público
OUTROS REQUISITOS DE PROVIMENTO: Registro válido e vigente no respectivo órgão de classe.

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL
PRÉ-REQUISITO: Ensino superior completo em Medicina
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Atuar em conformidade com as atribuições próprias da profissão, em atenção permanente aos princípios éticos, leis e atos normativos do Conselho de Medicina; efetuar exames médicos em pacientes da rede pública municipal, visando à realização de diagnósticos e o tratamento de enfermidades diversas; emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidade.
DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: Realizar avaliação e tratamento clínico para indivíduos em todas as faixas etárias em Unidade Básica de Saúde, examinando pacientes, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar diagnóstico, ou se necessário, requisitar exames complementares, encaminhar o usuário ao especialista, a outra categoria profissional ou a outra instituição, dependendo da avaliação médica; realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória; realizar atividades interdisciplinares.
CARGA HORÁRIA: 20h/semanais



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

FORMA DE RECRUTAMENTO:

Concurso público

OUTROS REQUISITOS DE PROVIMENTO:

Registro válido e vigente no respectivo órgão de classe.

CARGO: MÉDICO - ESF**PRÉ-REQUISITO:**

Ensino superior completo em Medicina

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Atuar em conformidade com as atribuições próprias da profissão, observando os princípios e diretrizes nacionais do Sistema Único de Saúde, compondo equipe multidisciplinar das estratégias de saúde da família.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:

Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade e valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas clínicas e procedimentos nas Unidades de Saúde da Família e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco-obstetrícia, cirurgias ambulatoriais e procedimentos para fins de diagnóstico; assistir às urgências clínico-cirúrgicas; encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir e participar das atividades de educação permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ASD e TSB; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF; X; participar das atividades de educação permanente desenvolvida pela SMS; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.

CARGA HORÁRIA:

40h/semanais

FORMA DE RECRUTAMENTO:

Concurso público



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

OUTROS REQUISITOS DE PROVIMENTO:
Registro válido e vigente no respectivo órgão de classe.

CARGO: MÉDICO ESPECIALISTA

PRÉ-REQUISITO:
Ensino superior completo em Medicina e especialização ou residência médica na área específica de atuação

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:
Atuar, dentro da sua área de especialidade, em conformidade com as atribuições próprias da profissão, em atenção permanente aos princípios éticos, leis e atos normativos do Conselho de Medicina; efetuar exames médicos em pacientes da rede pública municipal, visando à realização de diagnósticos e o tratamento de enfermidades diversas; emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidade.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:
Atender consultas e intercorrências das suas especialidades em hospitais e em ambulatórios da Rede Municipal de Saúde; executar intervenções cirúrgicas ou auxiliar nas mesmas; realizar pesquisa de campo ou de laboratório para complementação de trabalhos e observações; prestar informações e pareceres sobre assuntos de sua especialidade; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.

CARGA HORÁRIA:
20h/semanais

FORMA DE RECRUTAMENTO:
Concurso público

OUTROS REQUISITOS DE PROVIMENTO:
Registro válido e vigente no respectivo órgão de classe.

CARGO: MÉDICO ESPECIALISTA – PSIQUIATRA

PRÉ-REQUISITO:
Ensino superior completo em Medicina e especialização em Psiquiatria



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Promover o atendimento individual de Psiquiatria aos usuários portadores de sofrimento mental, usuários crônicos de álcool e outras drogas, cadastrados no CAPS, bem como possibilitar interlocução junto aos seus respectivos familiares.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:

Promover o atendimento individual de Psiquiatria aos usuários portadores de sofrimento mental, usuários crônicos de álcool e outras drogas ainda não referenciados no CAPS, mediante o agendamento prévio na unidade; promover atendimentos/visitas domiciliares sempre que necessário; oferecer terapia medicamentosa aos usuários do CAPS, bem como reavaliá-la sempre que necessário; promover atendimentos em grupos operativos de Saúde Mental; realizar atividades de promoção em Saúde Mental como as educativas e as preventivas, na própria unidade e também junto à comunidade; elaborar e implementar normas e rotinas do CAPS a partir da discussão com os outros membros da equipe multiprofissional; realizar orientação às famílias no que se refere ao Modelo Assistencial de Saúde Mental; apresentar diagnóstico psiquiátrico dos usuários referenciados no CAPS à equipe multiprofissional promovendo discussão para a condução terapêutica de cada caso clínico; elaborar projeto terapêutico dos portadores de sofrimento mental junto à equipe multiprofissional, de acordo com reunião específica para a discussão do mesmo; participar da elaboração de planos programas e projetos voltados para a melhoria do Serviço de Saúde Mental do município; participar da elaboração e implementação de normas e rotinas do CAPS, a partir da discussão junto aos outros membros da equipe multiprofissional e à coordenação do Serviço de Saúde Mental; desenvolver atividades que visem a expansão e ao aprimoramento da Assistência em Saúde Mental; zelar pela manutenção, organização e limpeza da Unidade de Saúde Mental; manter organizados e atualizados os registros, dados epidemiológicos, prontuários, comunicações e outros protocolos específicos do Serviço de Saúde Mental, bem como registrar em impresso próprio de sua produção profissional todos os procedimentos realizados; integrar os trabalhos de reunião em equipe, dos familiares e dos usuários; participar da elaboração de estudos que possibilitem aprimoramento e reorientação da atuação da equipe, bem como da qualidade da Assistência em Saúde Mental, para o desenvolvimento do trabalho terapêutico no Centro de Atenção Psicossocial; prestar atendimento no ambulatório de Saúde Mental ; participar do planejamento das ações do CAPS.

CARGA HORÁRIA:

20h/semanais

FORMA DE RECRUTAMENTO:

Concurso público

OUTROS REQUISITOS DE PROVIMENTO:

Registro válido e vigente no respectivo órgão de classe.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

CARGO: NUTRICIONISTA

PRÉ-REQUISITO:

Ensino superior completo em Nutrição

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Exercer atribuições inerentes a sua formação profissional, voltadas para a área da saúde, educação e social.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:

Integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população; prestar assistência nutricional, identificando a população-alvo e as necessidades nutricionais; orientar familiares e responsáveis providenciando a educação e orientação nutricional; planejar cardápios; confeccionar escalas de trabalho; selecionar fornecedores; selecionar gêneros perecíveis, não perecíveis, equipamentos e utensílios; supervisionar compras, recepção de gêneros e estoque de alimentos; supervisionar pessoal operacional, preparo e distribuição das refeições; executar procedimentos técnico-administrativos; efetuar controle higiênico-sanitário, através do controle da higienização de pessoal, utensílios e dos alimentos; controlar a validade dos produtos; planejar unidades de alimentação e nutrição; nutrição; planejar serviços e programas de nutrição de pacientes de hospital, da clientela de unidades de saúde, dos educandos da rede municipal, de clientela carente das unidades de saúde do município; organizar cardápios e elaborar dietas; controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição de alimentos; promover programas de assistência integral à saúde; analisar os indicadores diretos e indiretos do estado nutricional das comunidades; atuar nas ações de nutrição materno-infantil, da mulher, da criança, do adolescente, do idoso; aplicar as técnicas da conservação de alimentos e da legislação em qualidade de alimentos; realizar palestras e orientações alimentares, responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; inserir-se no programa de saúde da família; zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamento e local de trabalho; participar de projetos de treinamento e programas educativos; classificar e codificar doenças; manter atualizados os registros das ações necessários a sua área de competência; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.

CARGA HORÁRIA:

40h/semanais

FORMA DE RECRUTAMENTO:

Concurso público

OUTROS REQUISITOS DE PROVIMENTO:

Registro válido e vigente no respectivo órgão de classe.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

CARGO: PEDAGOGO DO CAPS**PRÉ-REQUISITO:**

Ensino superior completo - Graduação em pedagogia

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Promover atendimento individual de Pedagogia aos usuários portadores de sofrimento mental, cadastrados no CAPS, bem como possibilitar interlocução junto aos seus respectivos familiares.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:

Acompanhar o desenvolvimento bio-psicossocial no que se refere ao processo pedagógico dos usuários atendidos no CAPS, bem como estimular o desenvolvimento das potencialidades de cada um deles; avaliar resultados quanto ao processo educativo dos usuários e promover intervenções didáticas que o favoreçam; realizar orientação às famílias no que se refere ao modelo Assistencial de Saúde Mental; promover atendimentos à comunidade em geral e aos usuários referenciados do CAPS na modalidade de Acolhimento em Saúde Mental; realizar oficinas terapêuticas dentro da proposta de reabilitação psicossocial do CAPS; realizar atendimentos na modalidade de grupo operativo para os usuários do CAPS; realizar atividades de promoção em Saúde Mental, como as educativas e as preventivas, na própria unidade e também junto à comunidade de acordo com as manifestações regionais e características do município; administrar controle periódico dos materiais de consumo e permanentes, específicos de seu local de trabalho na unidade, bem como responder pelo uso mais adequado destes; elaborar projeto terapêutico individual dos portadores de sofrimento mental junto à equipe multiprofissional, de acordo com reunião específica para discussão do mesmo; participar da elaboração de planos, programas e projetos voltados para a melhoria do Serviço de Saúde Mental; participar da elaboração e implementação de normas e rotinas do CAPS, a partir da discussão junto aos outros membros da equipe multiprofissional e à coordenação do Serviço de Saúde Mental; desenvolver atividades que visem a expansão e ao aprimoramento da Assistência em Saúde Mental; zelar pela manutenção, organização e limpeza da Unidade de Saúde Mental; manter organizados e atualizados os registros, dados epidemiológicos, prontuários, comunicações e outros protocolos específicos do Serviço de Saúde Mental, bem como registrar em impresso próprio de sua produção profissional todos os procedimentos realizados; integrar os trabalhos de reunião de equipe, dos familiares e dos usuários; participar da elaboração de estudos que possibilitem aprimoramento e reorientação da atuação da equipe, bem como da qualidade da Assistência em Saúde Mental, para desenvolvimento do trabalho terapêutico no Centro de Atenção Psicossocial; participar do planejamento das ações do CAPS.

CARGA HORÁRIA:

30h/semanais

FORMA DE RECRUTAMENTO:

Concurso público



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

OUTROS REQUISITOS DE PROVIMENTO:

Não há.

CARGO: PSICÓLOGO**PRÉ-REQUISITO:**

Ensino superior completo em Psicologia

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Atuar em conformidade com as atribuições próprias da profissão, em atenção permanente aos princípios éticos, leis e atos normativos que regulam a profissão.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:

Elaborar e aplicar métodos e técnicas de pesquisa das características psicológicas dos indivíduos; organizar e aplicar métodos e técnicas de recrutamento, seleção e orientação profissional, proceder à aferição desses processos, para controle de sua validade; realizar trabalhos em clínicas psicológicas, hospitalares, ambulatoriais, postos de saúde, núcleos e centros de atenção psicossocial.

CARGA HORÁRIA:

40h/semanais

FORMA DE RECRUTAMENTO:

Concurso público

OUTROS REQUISITOS DE PROVIMENTO:

Registro válido e vigente no respectivo órgão de classe.

CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO E ANÁLISES CLÍNICAS**PRÉ-REQUISITO:**

Ensino médio completo e curso técnico na área específica

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Desenvolver atividades técnicas de laboratório, realizando exames através da manipulação de aparelhos de laboratório e por outros meios, para possibilitar o diagnóstico, o tratamento ou a prevenção de doenças.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:

Coletar, receber e distribuir material biológico de pacientes; preparar amostras do material biológico e realizar exames conforme protocolo; operar equipamentos analíticos e de



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

suporte; executar, checar, calibrar e fazer manutenção corretiva dos equipamentos; administrar e organizar o local de trabalho; trabalhar em consonância com as normas e procedimentos técnicos de boas práticas, qualidade e biossegurança; mobilizar capacidades de comunicação oral e escrita para efetuar registros, dialogar com a equipe de trabalho e orientar os pacientes quanto à coleta do material biológico; registrar resultados dos exames em formulários específicos, anotando os dados e informações relevantes, para possibilitar a ação médica; orientar e supervisionar seus auxiliares, a fim de garantir a correta execução dos trabalhos; zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza; controlar o material de consumo do laboratório, verificando o nível de estoque para, oportunamente, solicitar ressuprimento; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.

CARGA HORÁRIA:

40h/semanais

FORMA DE RECRUTAMENTO:

Concurso público

OUTROS REQUISITOS DE PROVIMENTO:

Registro no órgão de classe.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

PRÉ-REQUISITO:

Ensino médio completo e curso técnico em enfermagem

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Orientar e executar o trabalho técnico de assistência de enfermagem aos usuários do hospital e ambulatórios, auxiliar nas atividades de planejamento, ensino e pesquisa nela desenvolvidos; trabalhar em consonância com as normas e procedimentos de biossegurança.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:

Cumprir normas e regulamentos da instituição; ter como norma o Código de Ética Profissional do COREN; receber o paciente no Centro Cirúrgico; participar de reuniões com seus líderes quando solicitado; participar de treinamentos e programas de desenvolvimento oferecidos; manter a ordem e a limpeza no seu ambiente de trabalho; zelar pelas condições ambientais de segurança do paciente, da equipe multiprofissional; zelar pelo correto manuseio de equipamentos; estar ciente das cirurgias marcadas para a sala de sua responsabilidade; priorizar os procedimentos de maior complexidade, conforme orientação do enfermeiro; prover o material e equipamentos adequados, de acordo com cada tipo de cirurgia e as necessidades individuais do paciente, descritas no planejamento de assistência realizado pelo enfermeiro assistencial; remover sujidades dos equipamentos expostos e das superfícies, levando em consideração as orientações do setor de controle de infecção da



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

Unidade; verificar a limpeza de paredes e do piso das Unidades; verificar o funcionamento dos gases medicinais e equipamentos; verificar o funcionamento da iluminação das Unidades assistenciais; tomar providências para a manutenção da temperatura adequada da sala; auxiliar na transferência do paciente da maca para a mesa cirúrgica, certificando-se do correto posicionamento de cateteres, sondas e drenos; auxiliar no correto posicionamento para o ato cirúrgico; notificar o enfermeiro responsável sobre possíveis intercorrências; utilizar corretamente equipamentos, materiais permanentes, descartáveis e roupas; auxiliar o anestesiológico na indução/reversão do procedimento anestésico; preencher corretamente todos os impressos pertinentes ao prontuário do paciente e a instituição; comunicar ao enfermeiro defeitos em equipamentos e materiais; controlar materiais, compressas e gases como fator de segurança para o paciente; auxiliar na paramentação da equipe cirúrgica; abrir os materiais estéreis dentro de técnicas assépticas; solicitar a presença do enfermeiro sempre que necessário; encaminhar peças exames e outros pedidos realizados no transcorrer da cirurgia; auxiliar na transferência do paciente da mesa cirúrgica para a maca, certificando-se do correto posicionamento de cateteres, sondas e drenos; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.

CARGA HORÁRIA:
40h/semanais

FORMA DE RECRUTAMENTO:
Concurso público

OUTROS REQUISITOS DE PROVIMENTO:
Registro no conselho de classe

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF

PRÉ-REQUISITO:
Ensino médio completo e curso técnico em enfermagem

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:
Orientar e executar o trabalho técnico de assistência de enfermagem aos usuários da Unidade de Saúde Familiar e ambulatorios, auxiliar nas atividades de planejamento, ensino e pesquisa nela desenvolvidos; trabalhar em consonância com as normas e procedimentos de biossegurança.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:
Acompanhar as visitas domiciliares; participar das atividades de assistência básica, realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na Unidade de Saúde Familiar (USF) e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF. Cumprir normas e regulamentos da instituição; ter como norma o Código de Ética Profissional do COREN; receber o paciente no Centro Cirúrgico; participar de reuniões com seus líderes quando solicitado; participar de treinamentos e programas de desenvolvimento oferecidos; manter a ordem e a limpeza no seu ambiente de trabalho; zelar pelas condições ambientais de segurança do paciente, da equipe multiprofissional; zelar pelo correto manuseio de equipamentos; estar ciente das cirurgias marcadas para a sala de sua responsabilidade; priorizar os procedimentos de maior complexidade, conforme orientação do enfermeiro; prover o material e equipamentos adequados, de acordo com cada tipo de cirurgia e as necessidades individuais do paciente, descritas no planejamento de assistência realizado pelo enfermeiro assistencial; remover sujidades dos equipamentos expostos e das superfícies, levando em consideração as orientações do setor de controle de infecção da Unidade; verificar a limpeza de paredes e do piso das Unidades; verificar o funcionamento dos gases medicinais e equipamentos; verificar o funcionamento da iluminação das Unidades assistenciais; tomar providências para a manutenção da temperatura adequada da sala; auxiliar na transferência do paciente da maca para a mesa cirúrgica, certificando-se do correto posicionamento de cateteres, sondas e drenos; auxiliar no correto posicionamento para o ato cirúrgico; notificar o enfermeiro responsável sobre possíveis intercorrências; utilizar corretamente equipamentos, materiais permanentes, descartáveis e roupas; auxiliar o anestesilogista na indução/reversão do procedimento anestésico; preencher corretamente todos os impressos pertinentes ao prontuário do paciente e a instituição; comunicar ao enfermeiro defeitos em equipamentos e materiais; controlar materiais, compressas e gases como fator de segurança para o paciente; auxiliar na paramentação da equipe cirúrgica; abrir os materiais estéreis dentro de técnicas assépticas; solicitar a presença do enfermeiro sempre que necessário; encaminhar peças exames e outros pedidos realizados no transcorrer da cirurgia; auxiliar na transferência do paciente da mesa cirúrgica para a maca, certificando-se do correto posicionamento de cateteres, sondas e drenos; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.

CARGA HORÁRIA:
40h/semanais

FORMA DE RECRUTAMENTO:
Concurso público

OUTROS REQUISITOS DE PROVIMENTO:
Registro no conselho de classe.

CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA

PRÉ-REQUISITO:
Ensino médio completo e curso técnico na área específica



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Compreende os cargos que se destinam a executar exames radiológicos, sob supervisão de médico especialista, através da operação de equipamentos de raios.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:

Selecionar os filmes a serem utilizados, de acordo com o tipo de radiografia requisitada pelo médico, e colocá-los no chassi; posicionar o paciente adequadamente, medindo as distâncias para focalização da área a ser radiografada, a fim de assegurar a boa qualidade das chapas; zelar pela segurança da saúde dos pacientes que serão radiografados, instruindo-os quanto aos procedimentos que devem ser executados durante a operação do equipamento de raios X, bem como tomar providências cabíveis à proteção dos mesmos; operar equipamentos de raios X, acionando os dispositivos apropriados, para radiografar a área determinada; encaminhar o chassi à câmara escura para ser feita a revelação do filme; operar máquina reveladora, preparando e utilizando produtos químicos adequados, para revelar, fixar e secar as chapas radiográficas; encaminhar a radiografia já revelada ao médico responsável pela emissão de diagnóstico, efetuando as anotações e registros necessários; controlar o estoque de filmes e demais materiais de uso no setor, verificando e registrando o consumo, para solicitar reposição, quando necessário; utilizar equipamentos e vestimentas de proteção contra os efeitos dos raios X, para segurança da sua saúde; registrar entrada e saída de RX, anotando em formulário próprio para controle do material; receber, conferir, registrar e armazenar material de consumo; preencher fichas, formulários e mapas, conferindo às informações e os documentos necessários; elaborar quadros, tabelas estatísticas, bem como relatórios parciais e anuais, atendendo às exigências ou normas da unidade; zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.

CARGA HORÁRIA:

24h/semanais

FORMA DE RECRUTAMENTO:

Concurso público

OUTROS REQUISITOS DE PROVIMENTO:

Lei Federal nº 7.394, de 29 de outubro de 1985:

- ser portador de certificado de conclusão do ensino médio;
- possuir formação profissional mínima de nível técnico em Radiologia;
- possuir diploma de habilitação profissional, expedido por Escola Técnica de Radiologia, registrado no órgão federal;
- registro no órgão de classe

CARGO: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

PRÉ-REQUISITO:

Ensino médio completo e curso técnico em saúde bucal

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Planejar o trabalho técnico-odontológico em consultórios, clínicas, laboratórios de prótese das Unidades de Saúde do município; prevenir doença bucal participando de programas de promoção à saúde, projetos educativos e de orientação de saúde bucal; confeccionar e reparar próteses dentárias humanas, animais e artísticas; executar procedimentos odontológicos sob supervisão do cirurgião dentista; administrar pessoal e recursos financeiros e materiais; mobilizar capacidades de comunicação em palestras, orientações e discussões técnicas. As atividades são exercidas conforme normas e procedimentos técnicos e de biossegurança.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:

Participar do treinamento e capacitação de auxiliar em saúde bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor, conforme orientação do cirurgião dentista; fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião dentista; supervisionar, sob delegação do cirurgião dentista, o trabalho dos auxiliares de saúde bucal; realizar fotografias e tomadas de uso odontológicos exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas; inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião dentista; proceder à limpeza e à antissepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares; remover suturas; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; realizar isolamento do campo operatório; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.

CARGA HORÁRIA:

40h/semanais

FORMA DE RECRUTAMENTO:

Concurso público

OUTROS REQUISITOS DE PROVIMENTO:

Registro no órgão de classe.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

C) GRUPO OCUPACIONAL DE CARREIRAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

CARGO: ADVOGADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRÉ-REQUISITO:

Ensino superior completo em Direito.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Prestar assistência jurídico-social.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:

Prestar assessoria jurídico-social apoiar e esclarecer os direitos do cidadão, do idoso, da mulher, da criança e do adolescente, bem como a responsabilização do agressor, encaminhando cada caso aos órgãos competentes; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; representar juridicamente os beneficiários de programas assistenciais, propondo ações, apresentando defesas e realizando acompanhamentos jurídicos e administrativos; emitir pareceres jurídicos sempre que for solicitado; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.

CARGA HORÁRIA:

30h/semanais

FORMA DE RECRUTAMENTO:

Concurso público

OUTROS REQUISITOS DE PROVIMENTO:

Registro válido e vigente na Ordem dos Advogados do Brasil.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

PRÉ-REQUISITO:

Ensino superior completo em Serviço Social.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Formular estratégias para elaboração, planejamento, execução e avaliação de políticas públicas, acolher e prestar informações às famílias para os encaminhamentos adequados das demandas dos usuários dos serviços de saúde e das Unidades sócio assistenciais do município.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:

Realizar diagnósticos das demandas e reconhecimento das situações de vida da população que subsidiem a formulação dos Planos de Assistência Social; formular e executar os programas, projetos, benefícios e serviços próprios da Assistência Social; elaborar, executar e avaliar o Plano Municipal de Assistência Social, formular e defender a constituição de



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

orçamento público necessário à implementação do Plano de Assistência Social; favorecer a participação dos (as) usuários (as) e movimentos sociais no processo de elaboração e avaliação do orçamento público; planejar, organizar e administrar o acompanhamento dos recursos orçamentários nos benefícios e serviços sócio assistenciais nos Centros de Referência em Assistência Social - CRAS e Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS; implementar o PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS; mediar grupos de famílias dos PAIF; realizar atendimentos particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS; acompanhar famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS.

CARGA HORÁRIA:
30h/semanais

FORMA DE RECRUTAMENTO:
Concurso público

OUTROS REQUISITOS DE PROVIMENTO:
Registro válido e vigente no respectivo órgão de classe.

CARGO: EDUCADOR FÍSICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRÉ-REQUISITO:
Ensino superior completo - Bacharelado em Educação Física

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:
Executar atividades com os usuários dos serviços, programas e projetos da proteção social básica, de forma a possibilitar o planejamento e o monitoramento de atividades físicas específicas para as suas necessidades e possibilidades.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:
Participar das ações dos programas, dos projetos e dos Serviços da Proteção Social Básica; ministrar cursos, palestras e participar de outras atividades e eventos afins; participar das atividades de capacitação da equipe de referência dos serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica/PSB; conduzir grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV, no que se refere às atividades físicas com base nas suas atribuições específicas.

CARGA HORÁRIA:
20h/semanais

FORMA DE RECRUTAMENTO:
Concurso público



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

OUTROS REQUISITOS DE PROVIMENTO:

Registro válido e vigente no respectivo órgão de classe.

CARGO: EDUCADOR SOCIAL

PRÉ-REQUISITO:

Ensino médio completo

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:

Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; apoiar e participar no planejamento das ações; organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade; apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação de ações nas unidades socioassistenciais; apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa dos direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar; apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas; participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra; acompanhar o ingresso, frequência, e o desempenho dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

usuários nos cursos por meio de registros periódicos; apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.

CARGA HORÁRIA:
40h/semanais

FORMA DE RECRUTAMENTO:
Concurso público

OUTROS REQUISITOS DE PROVIMENTO:
Não há.

CARGO: EDUCADOR/CUIDADOR

PRÉ-REQUISITO:
Ensino médio completo

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:
Executar trabalhos com crianças e adolescentes na Casa de Acolhimento visando à organização e cuidados básicos com educação, alimentação, saúde, higiene, proteção, entre outros.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:
Executar atividades que envolvam cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção dos acolhidos; manter relação afetiva personalizada e individualizada com cada criança ou adolescente; organizar o ambiente para proporcionar um espaço físico adequado às atividades correspondentes ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente; auxiliar a criança ou adolescente a lidar com a história de sua vida, fortalecendo sua autoestima para a construção de sua identidade; acompanhar a criança ou adolescente nos serviços de saúde, de educação e outros pertinentes ao cotidiano; apoiar a preparação da criança ou adolescente para o desligamento do programa de acolhimento, fornecendo a devida orientação supervisionada por um profissional de nível superior (psicólogo ou assistente social); outras atribuições constantes do Projeto Político Pedagógico e do Regimento Interno do serviço institucional.

CARGA HORÁRIA:
40h/semanais

FORMA DE RECRUTAMENTO:
Concurso público

OUTROS REQUISITOS DE PROVIMENTO:
Idade mínima de 18 (dezoito) anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

CARGO: FACILITADOR DE OFICINA DE MÚSICA

PRÉ-REQUISITO:

Ensino médio completo

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Organizar e coordenar atividades socioeducativas com grupos geracionais ou intergeracionais no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e no CRAS.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:

Organizar e participar de atividades e eventos comunitários atendendo a necessidade do serviço; planejar e registrar as atividades, bem como o desempenho de cada participante; organizar, planejar e avaliar as atividades a serem aplicadas envolvendo técnicas de música; estimular a criatividade, a percepção, a coordenação, a disciplina, o desempenho artístico e o convívio social, levando o usuário a refletir e entender a música como fonte de prazer e conhecimento; desenvolver a oficina com base nos objetivos e metodologia do serviço e planejamento, bem como planejar e executar suas atividades dentro da proposta do Serviço de Convivência e fortalecimento de Vínculos e CRAS; e demais atividades inerentes à função.

CARGA HORÁRIA:

40h/semanais

FORMA DE RECRUTAMENTO:

Concurso público

OUTROS REQUISITOS DE PROVIMENTO:

Não há.

CARGO: PSICÓLOGO

PRÉ-REQUISITO:

Ensino superior completo em Psicologia.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Exercer atividades próprias da sua formação profissional; aplicar conhecimentos no campo da psicologia para o planejamento e execução de atividades no âmbito da educação, saúde, trabalho e comunidades com o objetivo de promover, em seu trabalho, o respeito à dignidade e integridade do ser humano.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:

Promover estudos sobre características psicossociais de grupos étnicos, religiosos, classes



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

e segmentos sociais nacionais, culturais, intra e interculturais; atuar junto a organizações comunitárias, em equipe multiprofissional no diagnóstico, planejamento, execução e avaliação de programas comunitários; assessorar os órgãos do município na elaboração e implementação de programas de mudança de caráter social e técnico, em situações planejadas ou não; compor equipe multiprofissional das Unidades sócio assistenciais. Na área do trabalho: atuar individualmente ou em equipe multiprofissional, onde quer que se deem as relações de trabalho nas organizações sociais formais ou informais, visando a aplicação do conhecimento da Psicologia para a compreensão, intervenção e desenvolvimento das relações e dos processos intra e interpessoais e suas articulações com as dimensões política, econômica, social e cultural. As atribuições específicas em cada área serão estabelecidas em regulamento de cada Unidade.

CARGA HORÁRIA:
40h/semanais

FORMA DE RECRUTAMENTO:
Concurso público

OUTROS REQUISITOS DE PROVIMENTO:
Registro válido e vigente no respectivo órgão de classe.

CARGO: TÉCNICO OPERACIONAL DO CADÚNICO E DO PBF

PRÉ-REQUISITO:
Ensino médio completo

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:
Alimentar o sistema de cadastro único do programa bolsa família.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:
Receber e tirar dúvidas dos beneficiários do programa; cadastrar e atualizar o cadastro dos beneficiários do Bolsa Família, fiscalizando as informações contidas no cadastro do programa; desenvolver outras atividades correlatas.

CARGA HORÁRIA:
40h/semanais

FORMA DE RECRUTAMENTO:
Concurso público

OUTROS REQUISITOS DE PROVIMENTO:
Não há.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

ANEXO III - TABELAS DE VENCIMENTOS (EM REAIS - \$)

A) GRUPO OCUPACIONAL DE CARREIRAS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (GESTÃO)

GRUPO OCUPACIONAL DE CARREIRAS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (GESTÃO)										
CARREIRA: ADVOGADO MUNICIPAL										
GRAU										
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	2.500,00	2.625,00	2.756,25	2.894,06	3.038,77	3.190,70	3.350,24	3.517,75	3.693,64	3.878,32

GRUPO OCUPACIONAL DE CARREIRAS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (GESTÃO)										
CARREIRA: AGENTE ADMINISTRATIVO										
GRAU										
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	1.300,00	1.365,00	1.433,25	1.504,91	1.580,16	1.659,17	1.742,12	1.829,23	1.920,69	2.016,73

GRUPO OCUPACIONAL DE CARREIRAS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (GESTÃO)										
CARREIRA: ANALISTA CONTÁBIL										
GRAU										
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
	2.500,00	2.625,00	2.756,25	2.894,06	3.038,77	3.190,70	3.350,24	3.517,75	3.693,64	3.878,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

I											
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

GRUPO OCUPACIONAL DE CARREIRAS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (GESTÃO)

CARREIRA: ANALISTA DO CONTROLE INTERNO

NÍVEL	GRAU									
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	2.500,00	2.625,00	2.756,25	2.894,06	3.038,77	3.190,70	3.350,24	3.517,75	3.693,64	3.878,32

GRUPO OCUPACIONAL DE CARREIRAS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (GESTÃO)

CARREIRA: ANALISTA FAZENDÁRIO

NÍVEL	GRAU									
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	2.500,00	2.625,00	2.756,25	2.894,06	3.038,77	3.190,70	3.350,24	3.517,75	3.693,64	3.878,32

GRUPO OCUPACIONAL DE CARREIRAS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (GESTÃO)

CARREIRA: ARQUITETO E URBANISTA

NÍVEL	GRAU									
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	2.500,00	2.625,00	2.756,25	2.894,06	3.038,77	3.190,70	3.350,24	3.517,75	3.693,64	3.878,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

GRUPO OCUPACIONAL DE CARREIRAS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (GESTÃO)										
CARREIRA: ARTESÃO										
GRAU										
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	1.212,00	1.260,00	1.323,00	1.389,15	1.458,61	1.531,54	1.608,11	1.688,52	1.772,95	1.861,59

GRUPO OCUPACIONAL DE CARREIRAS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (GESTÃO)										
CARREIRA: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS										
GRAU										
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	1.212,00	1.260,00	1.323,00	1.389,15	1.458,61	1.531,54	1.608,11	1.688,52	1.772,95	1.861,59

GRUPO OCUPACIONAL DE CARREIRAS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (GESTÃO)										
CARREIRA: BOMBEIRO HIDRÁULICO										
GRAU										
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	1.500,00	1.575,00	1.653,75	1.736,44	1.823,26	1.914,42	2.010,14	2.110,65	2.216,18	2.326,99

GRUPO OCUPACIONAL DE CARREIRAS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (GESTÃO)										
CARREIRA: CARPINTEIRO										
GRAU										



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	1.500,00	1.575,00	1.653,75	1.736,44	1.823,26	1.914,42	2.010,14	2.110,65	2.216,18	2.326,99

GRUPO OCUPACIONAL DE CARREIRAS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (GESTÃO)

CARREIRA: COPEIRO

GRAU

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	1.212,00	1.260,00	1.323,00	1.389,15	1.458,61	1.531,54	1.608,11	1.688,52	1.772,95	1.861,59

GRUPO OCUPACIONAL DE CARREIRAS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (GESTÃO)

CARREIRA: COVEIRO

GRAU

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	1.212,00	1.260,00	1.323,00	1.389,15	1.458,61	1.531,54	1.608,11	1.688,52	1.772,95	1.861,59

GRUPO OCUPACIONAL DE CARREIRAS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (GESTÃO)

CARREIRA: COZINHEIRO

GRAU

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	1.212,00	1.260,00	1.323,00	1.389,15	1.458,61	1.531,54	1.608,11	1.688,52	1.772,95	1.861,59



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

I										
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

GRUPO OCUPACIONAL DE CARREIRAS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (GESTÃO)

CARREIRA: ELETRICISTA

		GRAU									
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	
I	1.500,00	1.575,00	1.653,75	1.736,44	1.823,26	1.914,42	2.010,14	2.110,65	2.216,18	2.326,99	

GRUPO OCUPACIONAL DE CARREIRAS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (GESTÃO)

CARREIRA: ENGENHEIRO AMBIENTAL

		GRAU									
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	
I	2.500,00	2.625,00	2.756,25	2.894,06	3.038,77	3.190,70	3.350,24	3.517,75	3.693,64	3.878,32	

GRUPO OCUPACIONAL DE CARREIRAS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (GESTÃO)

CARREIRA: ENGENHEIRO CIVIL

		GRAU									
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	
I	2.500,00	2.625,00	2.756,25	2.894,06	3.038,77	3.190,70	3.350,24	3.517,75	3.693,64	3.878,32	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

GRUPO OCUPACIONAL DE CARREIRAS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (GESTÃO)										
CARREIRA: FISCAL DE OBRAS E POSTURAS MUNICIPAIS										
GRAU										
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	1.500,00	1.575,00	1.653,75	1.736,44	1.823,26	1.914,42	2.010,14	2.110,65	2.216,18	2.326,99

GRUPO OCUPACIONAL DE CARREIRAS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (GESTÃO)										
CARREIRA: GARI										
GRAU										
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	1.212,00	1.260,00	1.323,00	1.389,15	1.458,61	1.531,54	1.608,11	1.688,52	1.772,95	1.861,99

GRUPO OCUPACIONAL DE CARREIRAS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (GESTÃO)										
CARREIRA: GESTOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS										
GRAU										
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	1.500,00	1.575,00	1.653,75	1.736,44	1.823,26	1.914,42	2.010,14	2.110,65	2.216,18	2.326,99

GRUPO OCUPACIONAL DE CARREIRAS
DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
(GESTÃO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

CARREIRA: JARDINEIRO										
GRAU										
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	1.212,00	1.260,00	1.323,00	1.389,15	1.458,61	1.531,54	1.608,11	1.688,52	1.772,95	1.861,59

GRUPO OCUPACIONAL DE CARREIRAS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (GESTÃO)

CARREIRA: MAGAREFE										
GRAU										
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	1.212,00	1.260,00	1.323,00	1.389,15	1.458,61	1.531,54	1.608,11	1.688,52	1.772,95	1.861,59

GRUPO OCUPACIONAL DE CARREIRAS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (GESTÃO)

CARREIRA: MECÂNICO										
GRAU										
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	1.500,00	1.575,00	1.653,75	1.736,44	1.823,26	1.914,42	2.010,14	2.110,65	2.216,18	2.326,99

GRUPO OCUPACIONAL DE CARREIRAS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (GESTÃO)

CARREIRA: MOTORISTA										
GRAU										
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

I	1.500,00	1.575,00	1.653,75	1.736,44	1.823,26	1.914,42	2.010,14	2.110,65	2.216,18	2.326,99

GRUPO OCUPACIONAL DE CARREIRAS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (GESTÃO)

CARREIRA: OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES

GRAU										
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	1.212,00	1.260,00	1.323,00	1.389,15	1.458,61	1.531,54	1.608,11	1.688,52	1.772,95	1.861,59

GRUPO OCUPACIONAL DE CARREIRAS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (GESTÃO)

CARREIRA: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

GRAU										
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	2.212,00	2.310,00	2.425,50	2.546,78	2.674,11	2.807,82	2.948,21	3.095,62	3.250,40	3.412,92

GRUPO OCUPACIONAL DE CARREIRAS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (GESTÃO)

CARREIRA: OPERADOR DE POÇO TUBULAR

GRAU										
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	1.212,00	1.260,00	1.323,00	1.389,15	1.458,61	1.531,54	1.608,11	1.688,52	1.772,95	1.861,59



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

GRUPO OCUPACIONAL DE CARREIRAS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (GESTÃO)

CARREIRA: PEDREIRO

GRAU										
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	1.500,00	1.575,00	1.653,75	1.736,44	1.823,26	1.914,42	2.010,14	2.110,65	2.216,18	2.326,99

GRUPO OCUPACIONAL DE CARREIRAS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (GESTÃO)

CARREIRA: PORTEIRO

GRAU										
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	1.212,00	1.260,00	1.323,00	1.389,15	1.458,61	1.531,54	1.608,11	1.688,52	1.772,95	1.861,59

GRUPO OCUPACIONAL DE CARREIRAS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (GESTÃO)

CARREIRA: SERVENTE DE PEDREIRO

GRAU										
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	1.212,00	1.260,00	1.323,00	1.389,15	1.458,61	1.531,54	1.608,11	1.688,52	1.772,95	1.861,59



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

GRUPO OCUPACIONAL DE CARREIRAS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (GESTÃO)										
CARREIRA: SOLDADOR										
GRAU										
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	1.212,00	1.260,00	1.323,00	1.389,15	1.458,61	1.531,54	1.608,11	1.688,52	1.772,95	1.861,59

GRUPO OCUPACIONAL DE CARREIRAS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (GESTÃO)										
CARREIRA: TÉCNICO DE ARQUIVO										
GRAU										
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	1.212,00	1.260,00	1.323,00	1.389,15	1.458,61	1.531,54	1.608,11	1.688,52	1.772,95	1.861,59

GRUPO OCUPACIONAL DE CARREIRAS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (GESTÃO)										
CARREIRA: TÉCNICO DE CONTABILIDADE										
GRAU										
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	1.300,00	1.365,00	1.433,25	1.504,91	1.580,16	1.659,17	1.742,12	1.829,23	1.920,69	2.016,73

GRUPO OCUPACIONAL DE CARREIRAS
DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
(GESTÃO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

CARREIRA: TÉCNICO DE INFORMÁTICA										
GRAU										
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	1.300,00	1.365,00	1.433,25	1.504,91	1.580,16	1.659,17	1.742,12	1.829,23	1.920,69	2.016,73

GRUPO OCUPACIONAL DE CARREIRAS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (GESTÃO)

CARREIRA: TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO										
GRAU										
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	1.800,00	1.890,00	1.984,50	2.083,73	2.187,91	2.297,31	2.412,17	2.532,78	2.659,42	2.792,39

GRUPO OCUPACIONAL DE CARREIRAS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (GESTÃO)

CARREIRA: TELEFONISTA										
GRAU										
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	1.212,00	1.260,00	1.323,00	1.389,15	1.458,61	1.531,54	1.608,11	1.688,52	1.772,95	1.861,59

GRUPO OCUPACIONAL DE CARREIRAS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (GESTÃO)

CARREIRA: VETERINÁRIO										
GRAU										
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

I	2.500,00	2.625,00	2.756,25	2.894,06	3.038,77	3.190,70	3.350,24	3.517,75	3.693,64	3.878,32

GRUPO OCUPACIONAL DE CARREIRAS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (GESTÃO)

CARREIRA: VIGILANTE										
GRAU										
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	1.212,00	1.260,00	1.323,00	1.389,15	1.458,61	1.531,54	1.608,11	1.688,52	1.772,95	1.861,59

B) GRUPO OCUPACIONAL DE CARREIRAS DA SAÚDE

GRUPO OCUPACIONAL DE CARREIRAS DA SAÚDE

CARREIRA: AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE										
GRAU										
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	1.500,00	1.575,00	1.653,75	1.736,44	1.823,26	1.914,42	2.010,14	2.110,65	2.216,18	2.326,99

GRUPO OCUPACIONAL DE CARREIRAS DA SAÚDE

CARREIRA: AGENTE SANITÁRIO										
GRAU										
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	1.500,00	1.575,00	1.653,75	1.736,44	1.823,26	1.914,42	2.010,14	2.110,65	2.216,18	2.326,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

GRUPO OCUPACIONAL DE CARREIRAS DA SAÚDE										
CARREIRA: ASSISTENTE SOCIAL										
GRAU										
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	2.125,00	2.231,25	2.342,81	2.459,95	2.582,95	2.712,10	2.847,70	2.990,09	3.139,59	3.296,57

GRUPO OCUPACIONAL DE CARREIRAS DA SAÚDE										
CARREIRA: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO										
GRAU										
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	1.500,00	1.575,00	1.653,75	1.736,44	1.823,26	1.914,42	2.010,14	2.110,65	2.216,18	2.326,99

GRUPO OCUPACIONAL DE CARREIRAS DA SAÚDE										
CARREIRA: AUXILIAR DE ENFERMAGEM										
GRAU										
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	1.500,00	1.575,00	1.653,75	1.736,44	1.823,26	1.914,42	2.010,14	2.110,65	2.216,18	2.326,99

GRUPO OCUPACIONAL DE CARREIRAS DA SAÚDE										
CARREIRA: AUXILIAR DE FARMÁCIA										



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

		GRAU									
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	
I	1.500,00	1.575,00	1.653,75	1.736,44	1.823,26	1.914,42	2.010,14	2.110,65	2.216,18	2.326,99	

GRUPO OCUPACIONAL DE CARREIRAS DA SAÚDE										
CARREIRA: AUXILIAR DE LABORATÓRIO										
GRAU										
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	1.500,00	1.575,00	1.653,75	1.736,44	1.823,26	1.914,42	2.010,14	2.110,65	2.216,18	2.326,99

GRUPO OCUPACIONAL DE CARREIRAS DA SAÚDE										
CARREIRA: BIOQUÍMICO										
GRAU										
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	2.500,00	2.625,00	2.756,25	2.894,06	3.038,77	3.190,70	3.350,24	3.517,75	3.693,64	3.878,32

GRUPO OCUPACIONAL DE CARREIRAS DA SAÚDE										
CARREIRA: CIRURGIÃO DENTISTA										
GRAU										
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	2.500,00	2.625,00	2.756,25	2.894,06	3.038,77	3.190,70	3.350,24	3.517,75	3.693,64	3.878,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

GRUPO OCUPACIONAL DE CARREIRAS DA SAÚDE										
CARREIRA: CIRURGIÃO DENTISTA ESF										
GRAU										
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	2.500,00	2.625,00	2.756,25	2.894,06	3.038,77	3.190,70	3.350,24	3.517,75	3.693,64	3.878,32

GRUPO OCUPACIONAL DE CARREIRAS DA SAÚDE										
CARREIRA: CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALISTA - ENDODONTIA										
GRAU										
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	2.500,00	2.625,00	2.756,25	2.894,06	3.038,77	3.190,70	3.350,24	3.517,75	3.693,64	3.878,32

GRUPO OCUPACIONAL DE CARREIRAS DA SAÚDE										
CARREIRA: CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALISTA - ORTODONTIA										
GRAU										
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	2.500,00	2.625,00	2.756,25	2.894,06	3.038,77	3.190,70	3.350,24	3.517,75	3.693,64	3.878,32

GRUPO OCUPACIONAL DE CARREIRAS DA SAÚDE										
CARREIRA: CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALISTA - PERIODONTIA										
GRAU										



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	2.500,00	2.625,00	2.756,25	2.894,06	3.038,77	3.190,70	3.350,24	3.517,75	3.693,64	3.878,32

GRUPO OCUPACIONAL DE CARREIRAS DA SAÚDE

CARREIRA: CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALISTA - ESTOMATOLOGIA/CIRURGIA BUCOMAXILO AMBULATORIAL

GRAU										
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	2.500,00	2.625,00	2.756,25	2.894,06	3.038,77	3.190,70	3.350,24	3.517,75	3.693,64	3.878,32

GRUPO OCUPACIONAL DE CARREIRAS DA SAÚDE

CARREIRA: CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALISTA - PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS

GRAU										
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	4.000,00	4.200,00	4.410,00	4.630,50	4.862,02	5.105,12	5.360,37	5.628,38	5.909,79	6.205,27

GRUPO OCUPACIONAL DE CARREIRAS DA SAÚDE

CARREIRA: EDUCADOR FÍSICO

GRAU										
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	1.250,00	1.312,50	1.378,12	1.447,03	1.519,38	1.595,35	1.676,62	1.758,87	1.846,82	1.939,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

GRUPO OCUPACIONAL DE CARREIRAS DA SAÚDE

CARREIRA: ENFERMEIRO

GRAU

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	2.500,00	2.625,00	2.756,25	2.894,06	3.038,77	3.190,70	3.350,24	3.517,75	3.693,64	3.878,32

GRUPO OCUPACIONAL DE CARREIRAS DA SAÚDE

CARREIRA: ENFERMEIRO DE EAC'S

GRAU

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	2.500,00	2.625,00	2.756,25	2.894,06	3.038,77	3.190,70	3.350,24	3.517,75	3.693,64	3.878,32

GRUPO OCUPACIONAL DE CARREIRAS DA SAÚDE

CARREIRA: ENFERMEIRO DE ESF

GRAU

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	2.500,00	2.625,00	2.756,25	2.894,06	3.038,77	3.190,70	3.350,24	3.517,75	3.693,64	3.878,32

GRUPO OCUPACIONAL DE CARREIRAS DA SAÚDE

CARREIRA: FARMACÊUTICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

NÍVEL	GRAU									
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	2.500,00	2.625,00	2.756,25	2.894,06	3.038,77	3.190,70	3.350,24	3.517,75	3.693,64	3.878,32

GRUPO OCUPACIONAL DE CARREIRAS DA SAÚDE										
CARREIRA: FISCAL SANITÁRIO										
NÍVEL	GRAU									
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	1.212,00	1.260,00	1.323,00	1.389,15	1.458,61	1.531,54	1.608,11	1.688,52	1.772,95	1.861,59

GRUPO OCUPACIONAL DE CARREIRAS DA SAÚDE										
CARREIRA: FISIOTERAPEUTA										
NÍVEL	GRAU									
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	2.125,00	2.231,25	2.342,81	2.459,95	2.582,95	2.712,10	2.847,70	2.990,09	3.139,59	3.296,57

GRUPO OCUPACIONAL DE CARREIRAS DA SAÚDE										
CARREIRA: FONOAUDIÓLOGO										
NÍVEL	GRAU									
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	2.500,00	2.625,00	2.756,25	2.894,06	3.038,77	3.190,70	3.350,24	3.517,75	3.693,64	3.878,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

GRUPO OCUPACIONAL DE CARREIRAS DA SAÚDE										
CARREIRA: MÉDICO CLÍNICO GERAL										
GRAU										
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	6.000,00	6.300,00	6.615,00	6.945,75	7.293,04	7.657,69	8.040,57	8.442,60	8.864,73	9.307,97

GRUPO OCUPACIONAL DE CARREIRAS DA SAÚDE										
CARREIRA: MÉDICO ESF										
GRAU										
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	12.000,00	12.600,00	13.230,00	13.891,50	14.586,08	15.315,38	16.081,15	16.885,21	17.729,47	18.615,94

GRUPO OCUPACIONAL DE CARREIRAS DA SAÚDE										
CARREIRA: MÉDICO ESPECIALISTA - ANESTESISTA										
GRAU										
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	6.000,00	6.300,00	6.615,00	6.945,75	7.293,04	7.657,69	8.040,57	8.442,60	8.864,73	9.307,97

GRUPO OCUPACIONAL DE CARREIRAS DA SAÚDE										
CARREIRA: MÉDICO ESPECIALISTA - ANGIOLOGISTA										
GRAU										



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	6.000,00	6.300,00	6.615,00	6.945,75	7.293,04	7.657,69	8.040,57	8.442,60	8.864,73	9.307,97

GRUPO OCUPACIONAL DE CARREIRAS DA SAÚDE

CARREIRA: MÉDICO ESPECIALISTA - CARDIOLOGISTA

GRAU

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	6.000,00	6.300,00	6.615,00	6.945,75	7.293,04	7.657,69	8.040,57	8.442,60	8.864,73	9.307,97

GRUPO OCUPACIONAL DE CARREIRAS DA SAÚDE

CARREIRA: MÉDICO ESPECIALISTA - CIRURGIÃO GERAL

GRAU

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	6.000,00	6.300,00	6.615,00	6.945,75	7.293,04	7.657,69	8.040,57	8.442,60	8.864,73	9.307,97

GRUPO OCUPACIONAL DE CARREIRAS DA SAÚDE

CARREIRA: MÉDICO ESPECIALISTA - GINECOLOGISTA/OBSTETRA

GRAU

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	6.000,00	6.300,00	6.615,00	6.945,75	7.293,04	7.657,69	8.040,57	8.442,60	8.864,73	9.307,97



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

GRUPO OCUPACIONAL DE CARREIRAS DA SAÚDE										
CARREIRA: MÉDICO ESPECIALISTA - ORTOPEDISTA/TRAUMATOLOGISTA										
GRAU										
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	6.000,00	6.300,00	6.615,00	6.945,75	7.293,04	7.657,69	8.040,57	8.442,60	8.864,73	9.307,97

GRUPO OCUPACIONAL DE CARREIRAS DA SAÚDE										
CARREIRA: MÉDICO ESPECIALISTA - PEDIATRA										
GRAU										
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	6.000,00	6.300,00	6.615,00	6.945,75	7.293,04	7.657,69	8.040,57	8.442,60	8.864,73	9.307,97

GRUPO OCUPACIONAL DE CARREIRAS DA SAÚDE										
CARREIRA: MÉDICO ESPECIALISTA - PSIQUIATRA										
GRAU										
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	6.000,00	6.300,00	6.615,00	6.945,75	7.293,04	7.657,69	8.040,57	8.442,60	8.864,73	9.307,97

GRUPO OCUPACIONAL DE CARREIRAS DA SAÚDE										
CARREIRA: NUTRICIONISTA										
GRAU										
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I										



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	2.500,00	2.625,00	2.756,25	2.894,06	3.038,77	3.190,70	3.350,24	3.517,75	3.693,64	3.878,32

GRUPO OCUPACIONAL DE CARREIRAS DA SAÚDE

CARREIRA: PEDAGOGO DO CAPS

GRAU

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	2.125,00	2.231,25	2.342,81	2.459,95	2.582,95	2.712,10	2.847,70	2.990,09	3.139,59	3.296,57

GRUPO OCUPACIONAL DE CARREIRAS DA SAÚDE

CARREIRA: PSICÓLOGO

GRAU

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	2.500,00	2.625,00	2.756,25	2.894,06	3.038,77	3.190,70	3.350,24	3.517,75	3.693,64	3.878,32

GRUPO OCUPACIONAL DE CARREIRAS DA SAÚDE

CARREIRA: TÉCNICO DE LABORATÓRIO E ANÁLISES CLÍNICAS

GRAU

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	1.500,00	1.575,00	1.653,75	1.736,44	1.823,26	1.914,42	2.010,14	2.110,65	2.216,18	2.326,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

GRUPO OCUPACIONAL DE CARREIRAS DA SAÚDE										
CARREIRA: TÉCNICO EM ENFERMAGEM										
GRAU										
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	1.500,00	1.575,00	1.653,75	1.736,44	1.823,26	1.914,42	2.010,14	2.110,65	2.216,18	2.326,99

GRUPO OCUPACIONAL DE CARREIRAS DA SAÚDE										
CARREIRA: TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF										
GRAU										
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	1.500,00	1.575,00	1.653,75	1.736,44	1.823,26	1.914,42	2.010,14	2.110,65	2.216,18	2.326,99

GRUPO OCUPACIONAL DE CARREIRAS DA SAÚDE										
CARREIRA: TÉCNICO EM RADIOLOGIA										
GRAU										
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	1.500,00	1.575,00	1.653,75	1.736,44	1.823,26	1.914,42	2.010,14	2.110,65	2.216,18	2.326,99

GRUPO OCUPACIONAL DE CARREIRAS DA SAÚDE										
CARREIRA: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL										
GRAU										
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

I	1.500,00	1.575,00	1.653,75	1.736,44	1.823,26	1.914,42	2.010,14	2.110,65	2.216,18	2.326,99

C) GRUPO OCUPACIONAL DE CARREIRAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

GRUPO OCUPACIONAL DE CARREIRAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL										
CARREIRA: ADVOGADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL										
GRAU										
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	2.500,00	2.625,00	2.756,25	2.894,06	3.038,77	3.190,70	3.350,24	3.517,75	3.693,64	3.878,32

GRUPO OCUPACIONAL DE CARREIRAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL										
CARREIRA: ASSISTENTE SOCIAL										
GRAU										
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	2.125,00	2.231,25	2.342,81	2.459,95	2.582,95	2.712,10	2.847,70	2.990,09	3.139,59	3.296,57

GRUPO OCUPACIONAL DE CARREIRAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL										
CARREIRA: EDUCADOR FÍSICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL										
GRAU										
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	1.250,00	1.312,50	1.378,12	1.447,03	1.519,38	1.595,35	1.676,62	1.758,87	1.846,82	1.939,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

GRUPO OCUPACIONAL DE CARREIRAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL										
CARREIRA: EDUCADOR SOCIAL										
GRAU										
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	1.212,00	1.260,00	1.323,00	1.389,15	1.458,61	1.531,54	1.608,11	1.688,52	1.772,95	1.861,59

GRUPO OCUPACIONAL DE CARREIRAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL										
CARREIRA: EDUCADOR/CUIDADOR										
GRAU										
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	1.212,00	1.260,00	1.323,00	1.389,15	1.458,61	1.531,54	1.608,11	1.688,52	1.772,95	1.861,59

GRUPO OCUPACIONAL DE CARREIRAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL										
CARREIRA: FACILITADOR DE OFICINA DE MÚSICA										
GRAU										
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	1.212,00	1.260,00	1.323,00	1.389,15	1.458,61	1.531,54	1.608,11	1.688,52	1.772,95	1.861,59

GRUPO OCUPACIONAL DE CARREIRAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL										
CARREIRA: PSICÓLOGO										
GRAU										



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	2.500,00	2.625,00	2.756,25	2.894,06	3.038,77	3.190,70	3.350,24	3.517,75	3.693,64	3.878,32

GRUPO OCUPACIONAL DE CARREIRAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL										
CARREIRA: TÉCNICO OPERACIONAL DO CADÚNICO E DO PBF										
GRAU										
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	1.212,00	1.260,00	1.323,00	1.389,15	1.458,61	1.531,54	1.608,11	1.688,52	1.772,95	1.861,59